



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

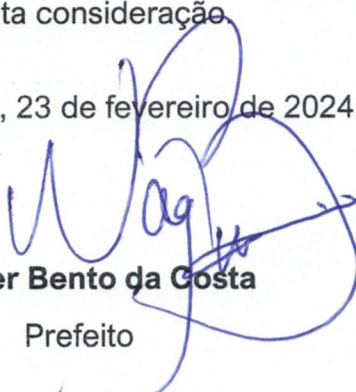
MENSAGEM Nº 06 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei nº 05/2024 é enviado para estudo e apreciação de Vossas Senhorias, dispondo o mesmo sobre a ratificação da Resolução da Assembleia Geral do CONSAÚDE que aprovou a regulamentação do repasse da Assistência Financeira Complementar da União Federal para atingimento do piso salarial dos profissionais de enfermagem decorrente da Lei 14.434, de 4 de agosto de 2022 e demais providências previstas na respectiva Resolução.

Enunciadas, assim, as razões de minha iniciativa, submeto o assunto ao exame dessa Câmara Municipal, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Pariquera-Açu, 23 de fevereiro de 2024.



Wagner Bento da Costa

Prefeito

À Sua Excelência o Senhor

Milton Ticaca

Presidente da Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP.

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº 05 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

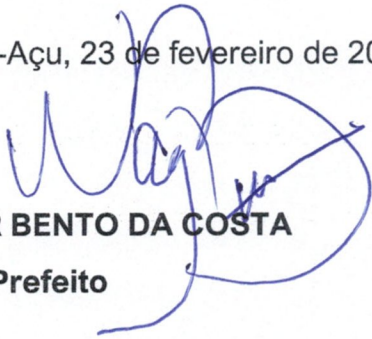
Dispõe sobre ratificação da Resolução nº 006/2023 da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – Consaúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificada a Resolução nº 006/2023 da Assembleia Geral do Consaúde, que dispõe sobre a regulamentação do repasse da Assistência Financeira Complementar da União Federal para atingimento do piso salarial dos profissionais de enfermagem decorrente da Lei 14.434 de 4 de agosto de 2022, que integra esta Lei.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pariquera-Açu, 23 de fevereiro de 2024


WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito

“Deus Seja Louvado”

RESOLUÇÃO Nº. 006/2023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a alteração do Contrato de Consórcio Público do CONSAÚDE e dá outras providências."

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso IV do art. 20 do Contrato de Consórcio Público e de acordo os demais dispositivos legais aplicáveis, FAZ SABER que a Assembleia Geral de Prefeitos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Considera-se para o cálculo do piso salarial instituído pela Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do Vencimento Básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

Art. 2º. O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos Servidores.

Parágrafo único. Permanece inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos Servidores nos termos da Resolução 003/2022.

Art. 3º. A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

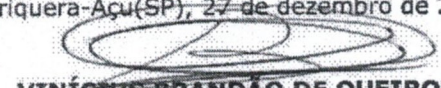
Art. 4º. Compete à União custear, nos termos da Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao CONSAÚDE, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao CONSAÚDE conceder o pagamento da complementação de valores aos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, vinculados ao CONSAÚDE para o alcance do piso salarial estipulado pela Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, observada a proporcionalidade da carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais,

Art. 5º. Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.

Art. 6º. Esta resolução entrará em vigor a partir de sua ratificação pelas Câmaras Legislativas da maioria dos entes consorciados, conforme o disposto no artigo 12-A da Lei Federal nº 11.107/2005, com efeitos a contar de 1º de maio de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Parquera-Açu(SP), 27 de dezembro de 2023.



VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Presidente do CONSAÚDE
Prefeito Municipal de Miracatu/SP



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

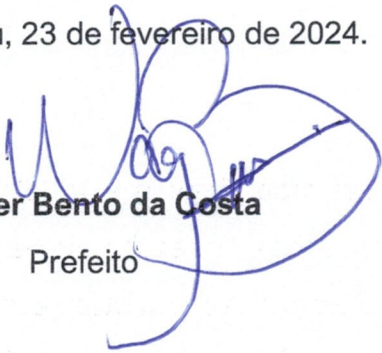
MENSAGEM Nº 07 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei nº 07/2024 é enviado para estudo e apreciação de Vossas Senhorias, dispondo o mesmo sobre a ratificação da Resolução da Assembleia Geral do Consaúde que aprovou as alterações do artigo 14 do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - Consaúde e demais providências previstas nas respectivas Resoluções.

Enunciadas, assim, as razões de minha iniciativa, submeto o assunto ao exame dessa Câmara Municipal, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Pariquera-Açu, 23 de fevereiro de 2024.


Wagner Bento da Costa

Prefeito

À Sua Excelência o Senhor

Milton Ticaca

Presidente da Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP.

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº 06 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre ratificação da Resolução nº 007/2023 da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – Consaúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificada a Resolução nº 007/2023 da Assembleia Geral do Consaúde que dispõe sobre as alterações do Contrato de Consórcio Público, que integra esta Lei.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pariquera-Açu, 23 de fevereiro de 2024

WAGNER BENTO DA COSTA

Prefeito

“Deus Seja Louvado”

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre alterações do Contrato de Consórcio Público do CONSAÚDE e dá outras providências."

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 20 do Contrato de Consórcio Público e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, FAZ SABER que a Assembleia Geral de Prefeitos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O artigo 14º do Contrato de Consórcio Público do CONSAÚDE passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14º. Para os servidores cedidos ao CONSAÚDE pelos entes da Federação consorciados, ou com eles conveniados, na forma e condições da legislação de cada um, bem como da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e seu Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e deste instrumento, será observado:

I - os servidores recebidos em cessão manterão a percepção de remuneração do ente cedente, permanecendo no seu regime jurídico e previdenciário originário, sem prejuízo de eventual gratificação por força do inciso seguinte;

II - os servidores ou empregados públicos dos entes das esferas federal, estadual e municipal cedidos junto ao CONSAÚDE terão direito a gratificação sobre a remuneração equivalente a diferença entre o vencimento ou salário do cargo ou emprego público de origem e o vencimento ou salário do CONSAÚDE previsto nos Anexos I a VII deste Instrumento, quando exercer função equivalente ao cargo ou emprego público do quadro de pessoal do Consórcio Público;

III - O servidor ou empregado público dos entes das esferas federal, estadual e municipal cedidos junto ao CONSAÚDE designado para exercício de função de confiança perceberá a remuneração do cargo ou emprego público, acrescida do valor da função para o qual foi designado, nos termos dos Anexos I-D, II-D e VI integrantes deste Instrumento, concedida pelo Diretor Superintendente.

IV - Os servidores ou empregados públicos dos entes das esferas federal, estadual e municipal cedidos junto ao CONSAÚDE terão direito a gratificação para ressarcimento de despesas, limitada a média mensal de gastos com alimentação e estadia ou deslocamento, devidamente comprovadas através de documento idôneo;

V- o pagamento de adicionais ou gratificações, não configura vínculo novo do servidor ou empregado público cedido, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária;

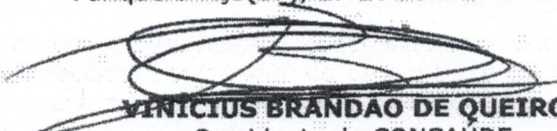
VI - o ente da federação consorciado que assumiu o ônus da cessão do servidor poderá contabilizar os pagamentos de remuneração como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no Contrato de Rateio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos termos deste artigo, o servidor público do CONSAÚDE poderá ser cedido aos entes federativos consorciados, para o exercício de cargo, emprego ou função específicos, por prazo determinado, mediante decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Assembleia Geral.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O ente federativo consorciado que assumiu o ônus da cessão será responsável pela remuneração do servidor cedido, na forma prevista em sua respectiva legislação local, exceto se previsto de modo diverso no instrumento de cessão, contrato de programa, convênio, acordo de cooperação, termo de colaboração ou outro instrumento congênere firmado pelo CONSAÚDE.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor a partir de sua ratificação pelas Câmaras Legislativas da maioria dos entes consorciados, conforme disposto no artigo 12-A da Lei Federal nº 11.107/2005.

Pariquera-Açu(SP), 27 de dezembro de 2023.



VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ
Presidente do CONSAÚDE
Prefeito Municipal de Miracatu/SP



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000
e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

Pariquera-Açu, 23 de fevereiro de 2024.

Ofício nº 064/2024

Assunto: resposta ao ofício nº 015/2024
prot. cód.: 790.117.066.318.138.732

Prezado Senhor,

Em resposta ao requerimento nº 20/2024 do Nobre Vereador Rodrigo Claudionor Mendes, datado de 25 de Janeiro de 2024 e protocolado nesta prefeitura em 31 de janeiro do mesmo ano, solicitando informações referentes aos Conselhos Municipais de Pariquera-Açu.

Informações estas solicitadas por meio dos seguintes questionamentos:

1- Relação da Diretoria e dos seus Membros de cada Conselho Municipal em vigência:

R: 1º- Conselho Municipal de Meio Ambiente;

2º- CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e dos Adolescentes

Segue anexo cópia das atas das Reuniões e o calendário das reuniões previstas pelo CMDCA.

3º- CONDEFI - Conselho Municipal de Pessoas com Deficiência.

A primeira reunião está marcada para o dia 28/02.

4º- Conselho Municipal do Idoso.

Não tem calendário de Reuniões.

Segue anexo cópia da Ata de Reunião.

5º- CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Não tem Calendário de Reuniões.

Segue anexo cópia das Atas das Reuniões do CMAS.

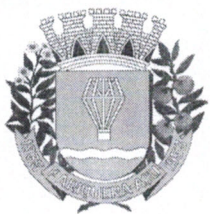
6º- Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Segue anexo cópia da Ata de Reunião.

7º- CMS - Conselho Municipal de Saúde.

8º- CAE - Conselho de Alimentação Escolar.

"Deus Seja Louvado"



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000
e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

As reuniões são Trimestrais, podendo ocorrer reuniões extraordinárias de acordo com a necessidade ou por solicitação do conselho.

9º- FUNDEB - Conselho Municipal do FUNDEB.

As reuniões são Trimestrais, podendo ocorrer reuniões extraordinárias de acordo com a necessidade ou por solicitação do conselho.

10º- Conselho Municipal de Educação.

As reuniões são Trimestrais, podendo ocorrer reuniões extraordinárias de acordo com a necessidade ou por solicitação do conselho.

2- Data, horário e local das reuniões de cada conselho já agendadas para o ano de 2024:

R: As reuniões já agendas pelos conselhos, cujo cronograma foi apresentado pelo diretor do Departamento, se encontra anexo aos documentos solicitados.

3- Caso já tenha ocorrida alguma reunião até a data de resposta deste requerimento, enviar cópia da ATA de cada reunião:

R: Segue anexo a cópia das reuniões já realizadas conforme solicitação.

4- Informar o nome do Vereador que faz parte de algum conselho municipal, comissão ou coordenadoria municipal em vigência.

Informo ao Nobre que se encontra anexada aos documentos solicitados a composição de cada um dos conselhos existente, sendo possível a verificação por parte Vossa Senhoria da participação ou não de algum vereador.

Atenciosamente,

João Batista de Andrade
Diretor Administrativo

A Sua Excelência o Senhor
MILTON JOSÉ LAURIANO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
Pariquera-Açu / SP.

“Deus Seja Louvado”



Conselho

Memorando 525/2024



Prefeitura Municipal de
PARIQUERA-AÇU

Responder apenas via 1Doc

Dorival R. SAU

Para

ADM - Departamen...

A/C João A.

2 setores envolvidos

SAU

ADM

23/02/2024 14:30

CC

Resposta ao Requerimento 20/2024 de autoria do vereador Rodrigo Mendes

Precedido de cordiais saudações e nesta oportunidade, venho através deste prestar as informações solicitadas referentes aos Conselhos Municipais de Pariquera-Açu/SP sendo elas:

1. Relação da Diretoria e dos seus Membros do Conselho Municipal de Saúde em vigência;

Conselho Municipal de Saúde:

Presidente: Sinelmo Renato Oliveira

Suplente: Leticia Martins da Silva

Hospital regional Doutor Leopoldo Bevilacqua;

Titular: Priscila de Oliveira Revejes

Suplente: Priscila de Assis Vieira da Silva

Trabalhadores da Saúde;

Titular: André Luiz Patekoski

Suplente: Gerleni Cavalcante

Sindsaude - Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Saúde;

Titular: Antônio Martins

Suplente: Lecindo Amorim Ferreira

ADEFIPA – Associação das pessoas com deficiência de Pariquera-Açu

Titular: Sócrates Faustino Coppe

Suplente: Maria de Lourdes Victória

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pariquera-Açu;

Titular: Maria Aparecida G. Sampaio e Silva

Suplente: Jamille Mandira Costa

Departamento Municipal de Saúde

Titular: Dorival Norberto dos Reis

Suplente: Lidirrone Martins Marques

A.R.L.S Imigrantes 527

Titular: Wilson Roberto Sinatore

Suplente: Fábio Valcazara Oliveira

Entidades Religiosas

Titular: Marcos Moreira

Suplente: Vicente Dalvison Pinto de Souza

ACIAPA – Associação Comercial de Pariquera-Açu

Titular: Antônia Amorim Ferreira

Suplente: Não possui

Representantes da Sociedade Civil

Titular: Renato da Silva Mariano

Suplente: Jefferson Braga da Mota

2. Data, horário e local das reuniões de cada conselho já agendadas para o ano de 2024.

Todas as reuniões do conselho ocorrem as 09h00 de todas as segundas quinta-feiras de cada mês, na sala de Reuniões da USF da Vila São João localizada na Rua Emma Gilbertone s/nº Vila São João, porém podem sofrer eventuais alterações quanto a data.

3. Caso já tenha ocorrido alguma reunião até a data de resposta deste requerimento, enviar cópia da ATA de cada reunião;

Cópias das ATAs seguem anexas.

4. Informar o nome do vereador que faz parte de algum conselho municipal, comissão ou coordenadoria municipal em vigência.

No Conselho municipal de Saúde não há vereador membro desse conselho.

Sem mais para o momento, antecipadamente agradecemos ao ensejo e reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dorival Norberto Dos Reis

Diretor do Departamento de Saúde

ATA_150224.pdf (476,12 KB)	0 downloads
ATA_250224.pdf (455,29 KB)	0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/02/2024 14:32:31

Dorival Norberto Dos Reis

SAU

 assinou digitalmente **Memorando 525/2024** com o certificado **DORIVAL NORBERTO DOS REIS** CPF **056.XXX.XXX-74** conforme MP nº 2.200/2001 .

Prefeitura de Pariquera-Açu - R. XV DE NOVENBRO, 686 - PARIQUERA AÇU/SP • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 23/02/2024 14:44:51 por João Batista de Andrade - Diretor administrativo
"As críticas são a motivação para o sucesso." - *Vitorio Furusho*

ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARIQUERA-AÇU/SP

ATA 233

25/01/2024

Aos vinte cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se na sala de reuniões do USF Vila São João, para reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde os Conselheiros: Fábio Valczara Oliveira, Dorival Norberto dos Reis, Lecindo Amorim Ferreira, Antonia Amorim Ferreira, Sócrates Faustino Coppe, Maria de Lourdes Victória, Priscila de Oliveira Revejes, Maria Aparecida G. Sampaio, Jefferson Braga da Mota e André Luiz Patekóski. O Vice Presidente do CMS Srº Fábio Valczara Oliveira deu as boas-vindas aos Conselheiros presentes e esclareceu a pauta de reunião, que teve assunto principal o recebimento de emendas parlamentares e a prestação de contas do terceiro quadrimestre, passou a palavra ao Diretor Municipal de Saúde Srº Dorival Norberto dos Reis que apresentou informações da saúde municipal, onde explanou sobre a contratação de novos funcionários para completar o quadro de funcionários efetivos e as dificuldades encontradas para contratação dos mesmos, relatou sobre o recebimento de duas emendas parlamentares somando o montante de um milhão e trezentos mil reais, atualizou sobre o andamento das reformas e construções dos prédios da saúde, relatou sobre a mudança da vigilância sanitária para o prédio antes utilizado como fisioterapia, esclareceu a renovação da-terceirização do serviço de urgência e emergência móvel, foi citado sobre a avaliação do tribunal de contas onde obtivemos nota B onde no estado de São Paulo não houve nota A, foi apresentado as contas do terceiro quadrimestre onde o Srº Dorival esclareceu as duvidas pertinentes as planilhas apresentadas, conforme votação por unanimidade este conselho aprova esta prestação de contas. Contudo, não havendo nada mais para tratar deu-se por encerrada a reunião ordinária, eu André Luiz Patekóski Primeiro Secretário deste Conselho, lavro a presente ata, com as assinaturas dos membros presente.

ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARIQUERA-AÇU/SP

ATA 234

15/02/2024

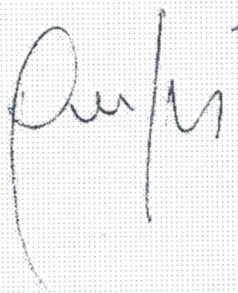
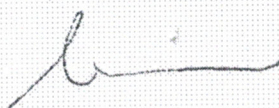
Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se na sala de reuniões do USF Vila São João, para reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde os Conselheiros: Sinelmo Renato de Oliveira, Dorival Norberto dos Reis, Lecindo Amorim Ferreira, Sócrates Faustino Coppe, Maria Aparecida G. Sampaio e Maria de Lourdes Victória. O Presidente do CMS Srº Sinelmo Renato de Oliveira deu as boas-vindas aos Conselheiros presentes e esclareceu a pauta de reunião, que teve assunto principal os informes das ações de saúde no município, passou a palavra ao Diretor Municipal de Saúde Srº Dorival Norberto dos Reis que apresentou informações da saúde municipal sendo; DIGISUS – Está em andamento, porém após treinamento pelo Ministério da Saúde, deverá atualizar e finalizar o mesmo em tempo hábil. Relatou a contratação de profissionais do concurso público para compor as equipes de saúde sendo; 1 médico ESF, 3 ACE, 1 fisioterapeuta, 5 motoristas, 3 Técnicos em Farmácia, 2 auxiliar do consultório bucal, 1 auditor de saúde, 1 nutricionista e 1 Farmacêutico. Ainda em tempo, relatou a dificuldade para manter o quadro de profissionais no Departamento de Saúde como; médico ginecologista e médico pediatra.

Relatou a dificuldade de ocupação do cargo de Coordenador do CAPS sendo importante para a formação e exercício da equipe na sua integralidade.

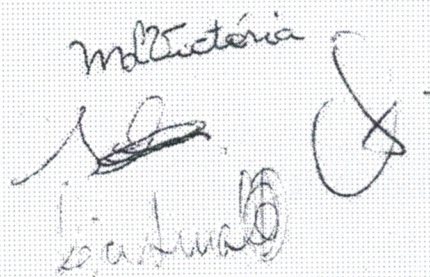
Informou sobre a contratação de serviços de manutenção e limpeza de reservatórios de água para todas as unidades de saúde.

A Srª Maria Aparecida G. Sampaio relatou a carência dos usuários da APAE para a aquisição de fraudas por conta do poder público municipal no qual ocorre pela ausência de lei específica do município. Contudo, não havendo nada mais para tratar deu-se por encerrada a reunião ordinária, eu Sinelmo Renato de Oliveira Presidente deste Conselho, lavro a presente ata, com as assinaturas dos membros presente.

Gisela C. Lento



Maria de Lourdes Victória





Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

DECRETO 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO CONSELHO DO FUNDEB".

WAGNER BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Pariquera-Açu, no uso de suas atribuições que lhe são conferida por Lei;

CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Federal nº 14.113/2020 e Lei Municipal nº 787/2021;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, composto por treze membros Titulares e 13 Suplentes, conforme segue:

1- Representantes do Poder Executivo Municipal;

Titulares: Janete Adriana Gouvea da Fonseca

Renato José Valente

Suplentes: Francislaine Muller Bertoli

Felipe Motta Miguel

2- Representantes dos Professores da Educação Básica Pública;

Titular: Ivanilda Carriel de Lima Vassão

Suplente: Kellen Patekoski Alves

3- Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;

Titular: Delmo Dias

Suplente: Marcia Barbosa

4- Representantes dos Servidores Técnico Administrativos:

Titular: Maria Luzia de Andrade Barbosa

Suplente: Ivete Maria Ramalho Mariano

5- Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titulares: Lucimara Muller Bertoli

Ricardo Pedrozo de Oliveira

Suplentes: Marcelo Fortes

Angélica dos Santos Pereira

"Deus Seja Louvado"



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

6- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titulares: Nuci Milena de Oliveira Farias

Cleiton Galdino Alves

Suplentes: Lucimar Velasco da Silva Gomes

Marlei Dias

7-Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Eliana Batista dos Santos Lima

Suplente: Eliane Aparecida Benedetti Julio

8-Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Michelle de Oliveira Farias

Suplente: Ana Lucia da Silva Santos

9- Representante das Escolas Indígenas:

Titular: Mario Ramires Cavanha

Suplente: João Carlos Silveira

10- Representante das Escolas do Campo:

Titular: Eloar Nunes de Souza Holovaty

Suplente: Rafaela de Andrade Ferreira

Artigo - 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Pariquera-Açu, 02 de janeiro de 2023.

Wagner Bento da Costa
Prefeito

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Depto. de Administração

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

DECRETO 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARIQUERA-AÇU".

WAGNER BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Pariqueira-Açu, no uso de suas atribuições que lhe são conferida por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de esse efetivar a renovação dos membros do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a indicação formalizada pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação de Pariqueira-Açu, com a seguinte composição:

- 1- Diretora do Departamento Municipal de Educação;
Maria Alaides Caldeira Sales
- 2- Representantes do Departamento Municipal de Educação:
Titular: Janete Adriana Gouvea da Fonseca
Suplente: Francislaine Muller Bertoli
- 3- Representantes dos Professores da Rede Estadual de Ensino;
Titular: Alessandro da Silva Jardim
Suplente: Lucimar Moreira
- 4- Representantes dos Diretores das Escolas Estaduais:
Titular: Cícero Simões Wanderley
Suplente: Nilson Roberto Rodrigues
- 5- Representantes das Escolas Particulares:
Titular: Maria Aparecida Lisboa Candido
Suplente: Maria Edmir Lobo Simonetti
- 6- Representantes dos Professores das Escolas Municipais:
Titular: Eliana Batista dos Santos Lima
Suplente: Eliane Aparecida Benedetti Julio
- 7- Representantes dos Funcionários da Rede de Ensino Estadual e Municipal:
Titular: Gustavo Domingues Lima
Suplente: Celio Antunes de Lima

"Deus Seja Louvado"



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

8-Representantes da Associação de Pais e Mestres:

Titular: Cristiane Paula Ribeiro

Suplente: Daiane Marcelina Petenassi da Silva

9- Representantes de Associações (Instituto Feliz Cidade)

Titular: Marcos Rogerio Fernandes

Suplente: Eliane Teles dos Santos Fernandes

Artigo - 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Pariquera-Açu, 02 de janeiro de 2023.

Wagner Bento da Costa
Prefeito

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Depto. de Administração

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

PORTARIA Nº 175/22, de 01 de Abril de 2022.

“COMPÕE O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-
AÇU”.

WAGNER BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Pariquera-Açu,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica
Municipal;

Considerando a resolução nº 06 de 08/05/2020 – FNDE e a
Legislação Municipal, que Dispõem sobre o atendimento da alimentação escolar dos
alunos da educação básica no âmbito do programa Nacional de Alimentação Escolar -
PNAE;

RESOLVE:

Artigo 1º Fica nomeado e composto o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do
Município de Pariquera-Açu, com a seguinte composição:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Rosemeire Chemite – CPF: 099.749.718-10
Suplente: Reginaldo Marques – CPF: 124.280.238-02

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

Titulares: Eloar Nunes de Souza Holovaty – CPF: 334.759.328-65
Ingrid Antunes Carvalho – CPF: 351.839.608-01

Suplentes: Elaine Gavenas Mendes – CPF: 285.448.598-01
Joice Camargo Cordeiro – CPF: 351.704.238-29

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

Titulares: Lucimara Muller Bertoli – CPF: 184.093.258-96
Eliana Ciliria de Brito – CPF: 330.598.898-30

Suplentes: Aguinaldo Gomes da Silva – CPF: 267.149.918-35
Maria Luzia de Andrade Barbosa – CPF: 151.858.328-86

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

Titulares: Maria Aparecida Gomes Sampaio e Silva – CPF:
029.432.238-83 (APAE)
Marcos Rogério Fernandes – CPF: 505.075.329-53 (ONG –
Instituto Feliz Cidade)

Suplentes: Fabiana Barbosa Rossini Dias – CPF: 330.598.958-05
(APAE)
Eliane Teles dos Santos Fernandes – CPF: 170.892.548-29
(ONG – Feliz Cidade)



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

PORTARIA Nº 175/22, de 01 de Abril de 2022.

- Artigo 2º O exercício do mandato de Conselho do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
- Artigo 3º Os membros do CAE terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
- Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor em sua publicação.

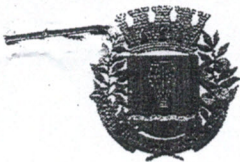
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu, 01 de Abril de 2022.

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

FLÁVIA CORREA MACIEL
Diretor Executivo da Divisão
de Pessoal
(Substituta)



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

PORTARIA n.º 011/12, 14 de Janeiro de 2022.

**“NOMEIA MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL
DE PARIQUERA-AÇU”.**

WAGNER BENTO DA COSTA, Prefeito
Municipal de Pariquera-Açu, no uso de suas atribuições legais,
conferidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica alterada a composição do Conselho Municipal de
Desenvolvimento Rural de Pariquera-Açu, na seguinte conformidade:

I – Representantes da Prefeitura Municipal;

Titular – Bruno Rangel Arcari, RG. 34.971.566-X

Suplente – Aline Cristina da Cruz Mengoni, RG. 42.410.924-4

II – Representantes da Comunidade Indígena de Pariquera-Açu;

Titular – Renato da Silva Mariano, RG. 50.37.986-7

Suplente – Paulo Cavana Chaparro, RG. 37.245.641-8

**III – Representantes do EDR (Escritório de Desenvolvimento Rural de
Registro);**

Titular – Valdelicio Pereira Rodrigues, RG. 18.187.912

Suplente – Diego Cavalcante de Souza, RG. 38.758.691-0

**IV – Representantes da COOPERAÇU (Cooperativa de Trabalho de
Produtores Rurais de Pariquera-Açu e Região);**

Titular – Jorge Vosniak Takeshita, RG. 3.128.742-5

Suplente – Daiane da Silva Gomes Soares, RG. 30.992.027-9

V – Representantes da Feira do Produtor Rural;

Titular – Edson Pioker, RG. 30.436.330-3

Suplente – Robson Aparecido Pioker, RG. 41.892.777-4

Deus Seja Louvado



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

PORTARIA n.º 011/22, 14 de Janeiro de 2022. **(continuação)**

VI – Representantes AGRIFAPA (Associação dos Agricultores Familiares de Pariquera-Açu;

Titular – Giovane de Oliveira, RG.32.561.457

Suplente – Iolando Ribeiro, RG. 3.256.145-7

VII – Representantes do Departamento do Meio Ambiente da Prefeitura;

Titular – Renata Cristina de Lima, RG. 42.951.865-1

Suplente – Sergio Ricardo Sousa Ikeda, RG. 18.188.468-9

VIII – Representantes dos Sindicatos Patronal Rural de Iguaape (com Sub-sede em Pariquera-Açu);

Titular – Carla Campanha, RG, 19.265.382

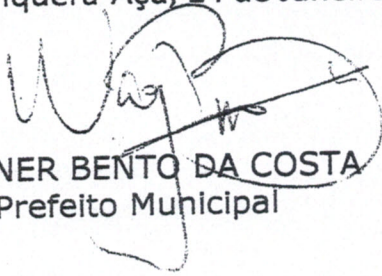
Suplente – Lucas de Deus, RG. 50.374.658-7

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta dada.

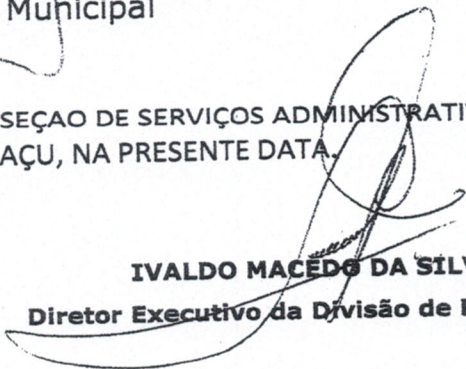
Ciência aos nomeados.

Publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 14 de Janeiro de 2022.


WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E AFIXADO NO ÁTRIO E NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.


IVALDO MACEDO DA SILVA
Diretor Executivo da Divisão de Pessoal

Deus Seja Louvado

Ata da reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) do Município de Pariqueira-Açu, Estado de São Paulo. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2022, na sala de reuniões da Casa da Agricultura (C.A.) de Pariqueira-Açu, pontualmente às 9:00h, teve início a reunião do CMDR, com a presença dos seguintes pessoas: Sérgio Ricardo Souza Ikeda, Bruno Rangel Arcari, Edson Pioker, Daiane da Silva Gomes Soares, Paulo CavanhaChaparro, Renato da Silva Mariano, Diego Cavalcante de Souza e Renata Cristina de Lima. O senhor Sérgio, como último representante de secretário do CMDR da início a reunião, informando aos presentes sobre as questões a serem tratadas neste dia. A principal questão é a eleição do Presidente, Vice Presidente e Secretário do CMDR. É colocado ainda algumas questões que são de atribuição do Conselho, aspectos do seu Regimento Interno e Portaria de nomeação de seus membros. O senhor Bruno discorre também sobre os papéis fundamentais do CMDR, em que pode e deve apoiar trabalhos de regularizações em Leis, ter conhecimento e opinar em grupos, questões do Departamento de Agricultura, programas e projetos diversos. A senhora Renata pergunta sobre a regularidade das reuniões como era feito antigamente nos meses ímpares, e o senhor Sérgio diz que acredita não existir ainda esta diretriz, visto que as reuniões e encontros ainda tem sido minimizados. O senhor Bruno fala sobre o apoio que o Conselho pode dar a patrulha agrícola municipal e coloca diversos aspectos do atendimento atual. Fala de espera, trabalhos realizados e outros. O senhor Edson pergunta quantos operadores de trator a Prefeitura tem no momento e se não poderiam haver mais. O senhor Sérgio diz que a fila não é por falta exclusivamente de operadores, já que a PM (Prefeitura Municipal) conta hoje com 2 operadores. Tem a questão do tempo, envolve preços e diversos outros motivos. O senhor Bruno comenta sobre os diversos trabalhos e seus desafios neste contexto. A senhora Bruno comenta sobre algumas conquistas municipais, como o mais novo trator adquirido e também recursos diversos (R\$ 30.000,00). Passamos a discussão sobre os membros a serem eleitos. Por unanimidade ficam eleitos ao cargo de Presidente o senhor Edson Pioker, Vice Presidente a senhora Daiane Soares e para secretário o senhor Sérgio Ikeda. Após algumas considerações sobre o papel do Conselho, assuntos diversos o senhor Paulo comenta que se fará sempre presente para acompanhar os trabalhos do CMDR. O senhor Edson fala sobre as perspectivas de um centro de distribuição de plantas e produtos agropecuários em nosso município. A senhora Daiane fala sobre perspectivas em um trabalho e-commerce de alimentos e plantas ornamentais. O senhor Edson fala da tecnologia e-farming. Não havendo nada mais a tratar a reunião é encerrada e eu, Sérgio Ricardo Souza Ikeda, lavrei a presente Ata que será lida e aprovada por quem de direito for.



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Tel: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

PORTARIA Nº 075/24, de 08 de Fevereiro de 2024.

"COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE"

WAGNER BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 023/97, de 02 de Julho de 1997, que criou o Conselho Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o Decreto nº 019/00, de 05 de Maio de 2000, que homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente, em especial o Artigo 5º;

R E S O L V E:

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente passa a ter a seguinte composição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

- **Titular** – Renata Cristina de Lima
- **Suplente** – Bruno Rangel Arcari

PARQUE ESTADUAL CAMPINA DO ENCANTADO - PECE

- **Titular** – Marcia Santana de Lima
- **Suplente** – Donizetti Borges Barbosa

COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP

- **Titular** – Jacinei Apóstolo Evangelista
- **Suplente** – Edson Rodrigues

ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – UNIDOS RECICLA PARIQUERA-AÇU - AURPA

- **Titular** – Lucilene Aparecida Dias
- **Suplente** – Viviane Saletti da Graça

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PARIQUERA-AÇU JOSÉ MANOEL - AGRIFAPA

- **Titular** – Geovane de Oliveira
- **Suplente** – Iolanda Ribeiro

ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ECOLÓGICA E SOCIOECONÔMICA DO VALE DO RIBEIRA – ACESEVAL

- **Titular** – Rosemeire Schwangart
- **Suplente** – Irene Rangel Aragon

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **Titular** – Magali Sant'Anna
- **Suplente** – Elaine Gavenas Mendes



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Tel: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 075/24.

Artigo 2º - A vigência do mandato deste Conselho será de 2024 a 2026, conforme previsto no artigo 6º da Lei Municipal nº 023/97.

Artigo 3º - Ficam eleitos os seguintes membros para a presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente:

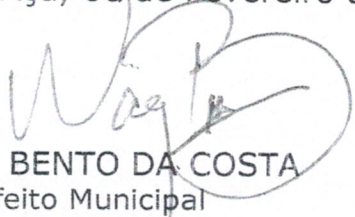
- **Presidente:** Renata Cristina de Lima
- **Vice-Presidente:** Geovane de Oliveira

Artigo 4º - Fica alterado o artigo 13º do Regimento Interno, onde as reuniões do COMAPA passam a ser realizadas bimestralmente, na segunda semana dos meses pares.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu, 08 de Fevereiro de 2024.


WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.


IVALDO MACEDO DA SILVA
Diretor Executivo da Divisão
de Pessoal



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

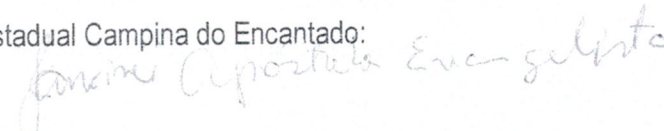
RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Aos **05 (cinco) do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)**, estiveram presentes no Paço Municipal, situado na rua XV de Novembro, 686, Centro, no município de Pariquera-Açu, às 14 horas, os seguintes membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente: Renata Cristina de Lima, representante da Prefeitura Municipal; Marcia Santana de Lima, representante do Parque Estadual Campina do Encantado; Magali Sant'Anna, representante do Conselho Municipal de Educação; Rose Schwangart, representante da ACESEVAL, Jancinei Apostolo Evnagelista, representante da SABESP, Ana Larissa Coelho Novaes, estagiária da Divisão de Meio Ambiente. Ausente o representante e suplente da ELEKTRO que não respondeu o Ofício de indicação de Membros para o Conselho, o mesmo com a ACIAPA, este em resposta ao Ofício de indicação dos membros para o COMAPA, a ACIAPA informou que não tem interesse em estar fazendo parte do COMAPA. Iniciados os trabalhos foi lido a e entregue uma cópia da Lei 23/97 que cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente e o Decreto 019/00 que homologa o Regimento Interno para cada membro, e foi discutida a necessidade indicação para substituir os representantes da ACIAPA e da ELEKTRO, sendo indicada pela Senhora Renata Cristina de Lima a Associação dos Produtores da Agricultura Familiar para substituir a ACIAPA e ARTERIS para substituir a ELEKTRO, pela a senhora Marcia Santana de Lima representantes da APAE. Foi também apresentada pelo Procurador Jurídico da Prefeitura o Drº Marcelo Pio Pires a minuta da Lei que define as áreas de preservação permanente na área urbana conforme a Lei Federal 14.285/2021, onde foi sugerido e delimitado a metragem da área de preservação permanente na área urbana de Pariquera-Açu em 05 metros de margem para os locais consolidados. Nada mais a ser debatido, a reunião se encerrou às 15 horas 20 minutos. Eu Renata Cristina de Lima digitei a presente ata.

Prefeitura de Pariquera-Açu: 

Parque Estadual Campina do Encantado:

SABESP: 

ACESEVAL: 

Conselho Municipal de Educação: 

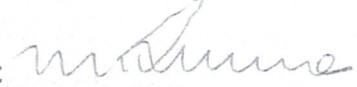


“Deus Seja Louvado”

ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Aos 13 (treze) do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), estiveram presentes no galpão da coleta seletiva, situado na Rua Estanislau Rédis, nº 334, Vila Paulino Ribeiro, Pariquera-Açu/SP, às 14 horas, os seguintes membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente: Renata Cristina de Lima, representante da Prefeitura Municipal; Marcia Santana de Lima, representante do Parque Estadual Campina do Encantado; Magali Sant'Anna, representante do Conselho Municipal de Educação; Rosemarie Schwangart, representante da ACESEVAL; Moises Martins Torres, representante da SABESP; Lucilene Aparecida Dias, representante da Associação de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis de Pariquera – Açu - Unidos Recicla Pariquera-Açu – AURPA. Iniciados os trabalhos foi apresentado pela Senhora Renata Cristina de Lima a proposta para substituir a Elektro do membro do conselho pela a Senhora Lucilene aparecida Dias representante da Associação de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis – Unidos Recicla Pariquera-Açu, e reforçado a Proposta da Associação da Agricultura Familiar para substituir a ACIAPA, estando todos de acordo a composição do conselho municipal de meio ambiente ficará composto pelas seguintes instituições: Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, Parque Estadual Campina do Encantado, SABESP, Associação da Agricultura Familiar, Associação de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis, ACESEVAL, Conselho Municipal de Educação. Foi também apresentado pela Senhora Renata as instalações do Galpão da Coleta Seletiva, e suas previsões para o início da coleta seletiva, informado que será enviado a Câmara Municipal um Projeto de Lei que AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PARIQUERA-AÇU – UNIDOS RECICLA PARIQUERA-AÇU, para que breve seja iniciado a coleta seletiva em nosso município. Ficou sugerido pela Senhora Márcia que as reuniões do conselho sejam bimestral, toda primeira semana de cada mês. Foi discutido sobre o programa da coleta seletiva. A senhora Renata apresentou a cartilha de educação ambiental que vai ser trabalhada nas escolas, onde o tema deste ano é o Parque Campina do Encantado, Parque Municipal Casa de Pedra e a correta separação de materiais recicláveis. Nada mais a ser debatido, a reunião se encerrou às 15 horas 20 minutos. Eu Renata Cristina de Lima digitei a presente ata.

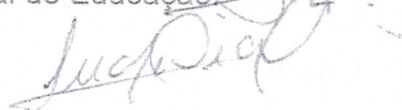
Prefeitura de Pariquera-Açu: 

Parque Estadual Campina do Encantado: 

SABESP: 

ACESEVAL: 

Conselho Municipal de Educação: 

AURPA: 

ATA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Aos 16 (dezesseis) do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), estiveram presentes no galpão da coleta seletiva, situado na Rua Estanislau Rédis, nº 334, Vila Paulino Ribeiro, Pariquera-Açu/SP, às 14 horas, os seguintes membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente: Renata Cristina de Lima, representante da Prefeitura Municipal; Marcia Santana de Lima, representante do Parque Estadual Campina do Encantado; Magali Sant'Anna, representante do Conselho Municipal de Educação; Moises Martins Torres, representante da SABESP, Viviane Sanetti da Graça, representante da Associação de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis de Pariquera – Açu - Unidos Recicla Pariquera-Açu – AURPA, Geovane de Oliveira representante da Associação da Agricultura Familiar para substituir a ACIAPA, Iniciados os trabalhos foi apresentado pela Senhora Renata Cristina de Lima as indicações dos novos membros do conselho, conforme acordado na reunião ocorrida em 13 de setembro de 2022, onde foram indicados para substituir a Elektro do membro do conselho pela a Senhora Lucilene aparecida Dias representante da Associação de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis – Unidos Recicla Pariquera-Açu, e a Associação da Agricultura Familiar para substituir a ACIAPA, estando todos de acordo a nova composição do conselho municipal de meio ambiente sendo agora composto pelas seguintes instituições: Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, Parque Estadual Campina do Encantado, SABESP, Associação da Agricultura Familiar, Associação de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis, ACESEVAL, Conselho Municipal de Educação. Desta maneira os conselheiros aprovam a alteração do Decreto N° 019/00, de 05 de Maio 2.000 em seu Artigo 5º substituindo os itens IV e V onde dispõe sobre a composição do conselho municipal do meio ambiente, sendo agora compostos pelas seguintes instituições:

- 01 (um) representante da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu; Representante: Renata Cristina de Lima; Suplente: Bruno Rangel Arcari.

II - 01 (um) representante do PECE (Parque Estadual da Campina do Encantado): Representante: Marcia Santana de Lima
Suplente: Donizetti Borges Barbosa.

III - 01 (um) representante da SABESP: Representante: Jancinei Apóstolo Evangelista; Suplente: Edson Rodrigues.

IV - 01 (um) representante da AURPA (Associação de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis – Unidos Recicla Pariquera-Açu): Representante: Lucilene Aparecida Dias; Suplente: Viviane Sanetti da Graça.

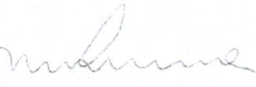
V - 01 (um) representante da AGRIFAPA (Associação dos Agricultores Familiares de Pariquera Açu José Manoel): Representante: Geovane de Oliveira; Suplente: Iolanda Ribeiro.

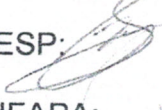
VI - 01 (um) representante da ACESEVAL (Associação

Cultural, Ecológica, Sócio Econômica do Vale do Ribeira): Representante: Rosemaire Schwangart; Suplente: Irene Rangel Aragon. **VII -01 (um) representante do Conselho Municipal da Educação:** Representante: Magali Sant'ana; Suplente: Elaine Gavenas Mendes.

Além desta alteração os conselheiros estão de acordo com a alteração do artigo 12º do Decreto nº 19/00 para que as reuniões sejam realizadas bimestrais. Toda segunda semana dos meses pares. Desta maneira uma nova portaria será apresentada com alteração do Decreto N° 019/00, de 05 de Maio 2.000 em seu Artigo 5º substituindo os itens IV e V e o artigo 12º, constando os membros indicados nesta reunião. Nada mais a ser debatido, a reunião se encerrou às 15 horas 15 minutos. Eu Renata Cristina de Lima digitei a presente ata.

Prefeitura de Pariquera-Açu: 

Parque Estadual Campina do Encantado: 

SABESP: 

AGRIFAPA: 

Conselho Municipal de Educação: 

AURPA: 



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 - Centro - Tel: (13) 3836-7100 - CEP 11930-000

PORTARIA Nº 390/23, de 03 de Agosto de 2023.

"COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO".

WAGNER BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Artigo 1º - A composição do Conselho Municipal do Idoso passa a ter a seguinte composição:

PODER PÚBLICO

Representantes do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Mara Ligia Mendes Trigo Rodrigues CPF: 294.697.658-00
Suplente: Tatyana Inoue Onaga Novi CPF: 219.097.578-61

Representantes das Divisões de Cultura, Esportes e Lazer

Titular: José Antunes de Lima Junior CPF: 316.004.518-88
Suplente: Vera Vasconcelos dos Santos CPF: 266.415.328-52

Representantes do Departamento de Saúde

Titular: Giovana Pereira Mori CPF: 271.447.488-82
Suplente: Paulino Boécio Neto CPF: 166.156.828-93

Representantes do Departamento de Educação

Titular: Grasiele Cândido de Oliveira CPF: 301.655.979-10
Suplente: João Nascimento CPF: 035.629.238-05

Representantes dos Departamentos de Administração e Finanças

Titular: Sílvia Maria de Oliveira Ferreira CPF: 342.509.328-52
Suplente: Vanessa da Silva CPF: 346.448.958-22

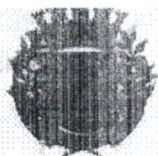
SOCIEDADE CIVIL

Representantes de Organizações ou Movimentos de Idosos em atividades

Titular: Regina Cecília de Freitas CPF: 972.284.788-00
Suplente: José Mariano Ferraz CPF: 789.689.418-15

Titular: Amélia Ribeiro Lopes CPF: 097.855.548-13
Suplente: Rosa Maria Lima dos Santos CPF: 301.387.338-80

_____ *Quete Sora Loureiro*



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Tel: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

PORTARIA Nº 390/23 - CONTINUAÇÃO.

Representante de Credo Religioso com Políticas Explícitas e Regulares de Atendimento e Promoção do Idoso

Titular: Flávio de Oliveira CPF: 358.859.128-15
Suplente: Maria de Castro Trianoski CPF: 097.866.588-09

Representantes de outras Entidades que comprovem possuir Políticas de Atendimento e Promoção do Idoso

Titular: Maria de Lourdes Victória CPF: 045.340.288-73
Suplente: Aurea Miller CPF: 128.343.108-40

Titular: Vera Lucia Muller Bertoli CPF: 258.030.198-44
Suplente: Elisangela M. de Matos Cruz CPF: 355.200.578-18

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu, 03 de Agosto de 2023.


WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUEIRA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

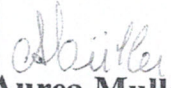

IVALDO MACEDO DA SILVA
Diretor Executivo da Divisão
de Pessoal

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE
PARIQUERA AÇU/SP**

**ATA nº 01/24 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL
DO IDOSO**

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, deu-se à reunião do Conselho Municipal do Idoso pelo aplicativo Google Meet: membros do Poder Público: Tatyana Inoue Onaga Novi, Giovana Pereira Mori, Mara Ligia Mendes Trigo Rodrigues, José Antunes de Lima Junior, Grasielle Candido de Oliveira e membros da Sociedade Civil: Vera Lúcia Muller Bertoli, Aurea Muller, e Thaís Carravieri, Diretora Municipal da Assistência Social. A Presidente do CMI, Sra. Giovana Pereira Mori, agradeceu a presença de todos, e falou da pauta, que seria a escolha do vice presidente e secretario, devido ter alteração de alguns membros da portaria nº 390/23 de 03 de agosto de dois mil e vinte e três. Após explanações a senhora Mara Ligia Mendes Trigo Rodrigues ficou eleita como vice presidente e a senhora Aurea Miller como primeira secretária. A presidente Sra. Giovana Pereira Mori deu a reunião por encerrada, e eu Aurea Miller, primeira secretária, registrei a Ata que depois de lida será assinada por mim, pelo presidente. Datasupra=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/


Giovana Pereira Mori
Presidente


Aurea Muller
Secretaria



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Tel: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

PORTARIA Nº 460/23, de 27 de Setembro de 2023.

"NOMEIA REPRESENTANTES PARA
COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CONDEFI".

WAGNER BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Pariqueira-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os representantes para comporem o CONDEFI para mandato de 02 anos, os seguintes servidores municipais:

PODER PÚBLICO

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Mara Ligia M. T. Rodrigues
Suplente: Patrícia de Lara

Rg. 34.XXX.XXX-5
Rg. 28.XXX.XXX-6

CPF 294.XXX.XXX-00
CPF 197.XXX.XXX-04

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: Vera V. dos Santos
Suplente: Janete Adriana G da Fonseca

Rg. 28.XXX.XXX-X
Rg. 18.XXX.XXX-2

CPF 266.XXX.XXX-52
CPF 097.XXX.XXX-78

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Titular: Jackeline F. de L. Lemos
Suplente: Paulino B. Neto

Rg. 44.XXX.XXX-8
Rg. 21.XXX.XXX-9

CPF 306.XXX.XXX-78
CPF 166.XXX.XXX-93

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS

Titular: Paulo H. Barbosa
Suplente: Aline Cristina da C. Mengoni

Rg. 3.XXX.XXX-9
Rg. 42.XXX.XXX-4

CPF 630.XXX.XXX-78
CPF 324.XXX.XXX-85

REPRESENTANTES DO GABINETE

Titular: Judileia M. W. do Nascimento
Suplente: Vanessa da Silva

Rg. 29.XXX.XXX-7
Rg. 42.XXX.XXX-6

CPF 169.XXX.XXX-92
CPF 364.XXX.XXX-22

SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

Titular: Claudimar C. de Oliveira
Suplente: Sócrates F. Coppe

Rg. 42.XXX.XXX-4
Rg. 43.XXX.XXX-X

CPF 321.XXX.XXX-30
CPF 355.XXX.XXX-98

Titular: Karina S. de L. Ishida
Suplente: Caroline F. de Castro

Rg. 47.XXX.XXX-9
Rg. 36.XXX.XXX-2

CPF 230.XXX.XXX-79
CPF 228.XXX.XXX-06



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Tel: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

PORTARIA 460/23 – Continuação

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA QUE ATUEM NAS DIVERSAS ÁREAS DAS DEFICIÊNCIAS

ADEFIPA – ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE PARIQUERA-AÇU
Titular: Vera Lucia M. Bertoli Rg. 2.XXX.XXX-8 CPF 258.XXX.XXX-44
Suplente: Marcela R. dos Santos Rg. 57.XXX.XXX-5 CPF 471.XXX.XXX-69

Titular: Maria de L. Victório Rg. 15.XXX.XXX CPF 045.XXX.XXX-73
Suplente: Elisângela M. de S. Cruz Rg. 43.XXX.XXX-8 CPF 355.XXX.XXX-18

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Titular: Robson Murbah Rg. 35.XXX.XXX-0 CPF 379.XXX.XXX-83
Suplente: Durvalina A. Pereira Rg. 9.XXX.XXX CPF 973.XXX.XXX-04

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 27 de Setembro de 2023.

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

IVALDO MACEDO DA SILVA
Diretor Executivo da Divisão
de Pessoal



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

DECRETO Nº 09 DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

“NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARIQUERA-AÇU”.

WAGNER BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Pariquera-Açu, no uso de suas atribuições que lhe são conferida por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de esse efetivar a renovação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para mandato de 02 (dois) anos, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular	Alexandre Ayres Munhoz
Suplente	Tatyana Inoe Onaga Novi

Departamento de Educação e Cultura

Titular	Grasiele Candido de Oliveira
Suplente	Vera Vasconcelos dos Santos

Departamento de Saúde

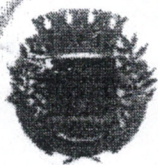
Titular	Janete Provasi de Oliveira
Suplente	Enanda Milena Costa Florêncio

Departamento de Fazenda e Planejamento

Titular	Rosemeire Chemite
Suplente	Giulia Silva Cardoso

“Deus Seja Louvado”





Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail: gabinete@pariqueiraacu.sp.gov.br

SOCIEDADE CIVIL

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pariqueira-Açu

Titular	Maria Aparecida G.S. e Silva
Suplente	Durvalina de Alameda Pereira

ADEFIPA – Associação dos Deficientes Físicos de Pariqueira-Açu

Titular	Lucimara Muller Bertoli
Suplente	Vera Lúcia Muller Bertoli

Ordem dos Advogados do Brasil

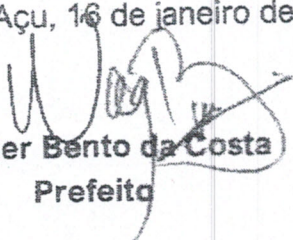
Titular	Ana Carolina Prenzier Santos Momma
Suplente	Thiago Kondo Sigolini

Entidade Religiosa

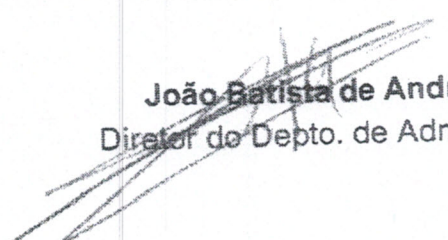
Titular	Fátima Pinto Atanásio
Suplente	Lindalva Giglio Vargas

Artigo - 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pariqueira-Açu, 16 de janeiro de 2024.


Wagner Bento da Costa
Prefeito

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUEIRA-AÇU, NA PRESENTE DATA.


João Batista de Andrade
Diretor do Depto. de Administração

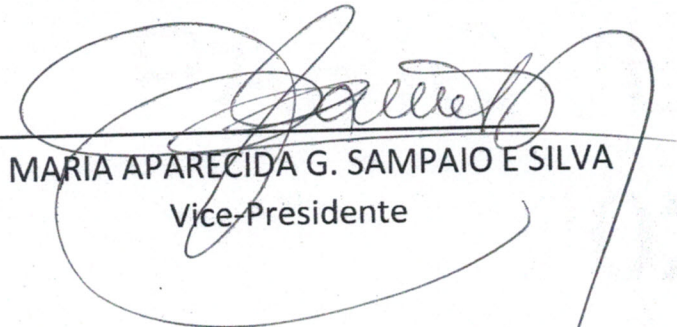
“Deus Seja Louvado”

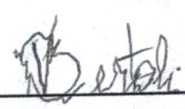


**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
PARIQUERA-AÇU/SP**

ATA da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Ao nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se de forma remota os Membros Conselheiros do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a saber: Alexandre Ayres Munhoz, Vera Lucia Muller Bertoli, Maria Aparecida Gomes Sampaio e Silva, Lucimara Muller Bertoli e Maria Alaídes Caldeira Sales, Diretora do Departamento de Educação. A Vice-Presidente do CMDCA, Maria Aparecida Gomes Sampaio e Silva, deu abertura à reunião, agradeceu a presença de todos e passou a pauta do dia: Aprovação de aditamento de prazo e acréscimo de 25% do valor do contrato do Projeto: “Música na Escola” que já vinha sendo executado e custeado pelo Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente. O projeto já havia sido apresentado novamente aos membros do CMDCA por meio do grupo de whatsapp. A senhora Alaídes explanou sobre o projeto e que o mesmo também será executado na Escola da zona rural do Bairro Conchal. Destaca-se que além da reunião de forma remota, outros conselheiros votaram pelo grupo visto não conseguirem participar na hora pré-determinada da reunião. A conselheira Janete Provasi de Oliveira; Grasielle Candido de Oliveira e Lindalva Giglio Vargas também acordaram com a continuidade do projeto. Sendo assim os membros do conselho aprovaram por unanimidade o valor do projeto sendo de R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais) e a finalidade do mesmo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, e eu Vera Lucia Muller Bertoli lavrei a presente ATA que depois de lida será assinada por mim e pela Sra. Vice-Presidente. Data supra. /=


MARIA APARECIDA G. SAMPAIO E SILVA
Vice-Presidente


VERA LUCIA MULLER BERTOLI
Secretária



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

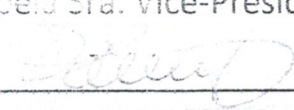
ADOLESCENTE DE PARIQUERA-AÇU/SP

ATA da reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

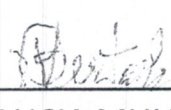
Ao vigésimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se de os Membros Conselheiros do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a saber: Alexandre Ayres Munhoz, Vera Lucia Muller Bertoli, Maria Aparecida Sampaio, Fátima Pinto Atanásio, Ana Carolina Prenzier S. Momma, Thiago Kondo Sigolini e Tatyana Inoue Onaga Novi. Apresentada a todos os presentes, a nova conselheira do CMDCA, representante do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social, Tatyana Onaga. A pauta a ser tratada nesta data refere-se a ofícios enviados pelo Conselho Tutelar Municipal ao CMDCA, com as demandas/ requerimentos que se seguem: aprovação do regimento interno; carga horária e escalonamento de trabalho incluindo os sobreavisos; alegação do local de trabalho insalubre destes; aquisição de mobiliários; possibilidade de mudança de local, reajuste salarial e outros. Depois de apresentado a todos os presentes do CMDCA as demandas elencadas pelo Conselho Tutelar, os próprios conselheiros tutelares ingressaram na reunião às nove horas e trinta minutos, já convidados previamente pelo CMDCA, onde puderam expor suas dificuldades e reivindicações supracitadas. Os Integrantes do CMDCA dirigiram orientações aos novos conselheiros tutelares sobre: a necessidade da presença dos conselheiros tutelares no horário administrativo citado no edital com seu respectivo horário de almoço de forma que a sede do conselho não se feche ao público. Explicitado também que os sobreavisos não se somam às horas trabalhadas por estes administrativamente. E por fim, a necessidade de dois conselheiros tutelares por sobreaviso, inclusive aos fins de semana, e após sete sobreavisos, o direito a folga no dia seguinte. Destaca-se que as orientações fornecidas aos conselheiros tutelares vem de encontro ao que se preconiza no Conanda; das recomendações do CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público); da Lei municipal 591/2015 municipal; do edital do último processo de escolha do Conselho Tutelar Gestão (2024-

2028); ECA, e pesquisas sobre o regime de escalonamento e sobreavisos e duração de jornada de trabalho de outros conselheiros tutelares do país, Por último, seguindo a pauta, já sem a presença dos conselheiros tutelares, estaríamos elegendo a nova(o) presidente do CMDCA, vice-presidente e secretários, mas ficou para outra data oportuna, visto alguns integrantes não estarem presentes.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, e eu Vera Lucia Muller Bertoli lavrei a presente ATA que depois de lida será assinada por mim e pela Sra. Vice-Presidente. Data supra.



MARIA APARECIDA SAMPAIO
Vice-Presidente



VERA LUCIA MULLER BERTOLI
Secretária



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
PARIQUERA-AÇU-SP

ATA da reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas nas dependências do CECOPA, Rua Romeu Monti, s/n- Centro, Pariquera-Açu, reuniram-se os Membros Conselheiros do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a saber: Alexandre Ayres Munhoz e Tayana Onaga como representantes do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social e os representantes da OAB; Thiago Kondo Sigolini e Ana Carolina P.S Momma. Visto não haver o número mínimo de representantes sendo dois titulares e dois suplentes totalizando somente dois votos, não foi possível eleger o novo presidente, vice-presidente, secretários e outros do referido Conselho. Também não foi possível avaliar e aprovar o regimento interno do Conselho Tutelar e a respeito de um informativo de carga horária e solicitação de reajuste salarial. Sendo assim estaremos oficiando a Diretora do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social para as devidas providências.

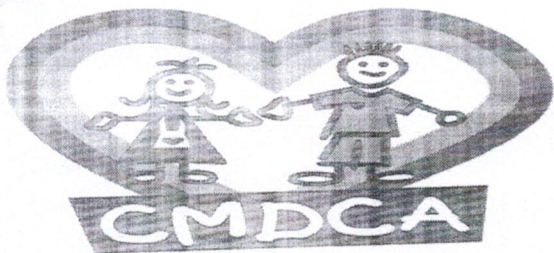
Nós lavramos a presente ATA que depois de lida será assinada por todos os presentes.

ALEXANDRE AYRES MUNHOZ

TATYANA ONAGA

THIAGO KONDO SIGOLINI

ANA CAROLINA P.S.MOMMA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
PARIQUERA-AÇU-SP**

ATA da reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas nas dependências do CECOPA, Rua Romeu Monti, 258- Centro, Pariquera-Açu, reuniram-se os Membros Conselheiros do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a saber: Alexandre Ayres Munhoz e Tayana Inoue Onaga Novi como representantes do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social, Grasielle Candido de Oliveira do Departamento de Educação, Maria Aparecida Gomes Sampaio e Silva como representante da APAE, Giulia Silva Cardoso como representante do Departamento de Contabilidade, Fátima Pinto Atanásio representante da Igreja Católica, Janete Provassi Oliveira Narimatsu representante do Departamento de Saúde e Vera Muller representante da ADEFIPA. Iniciamos a reunião discutindo sobre os ofícios encaminhados pelo Conselho Tutelar a este conselho e a escolha de Presidente e Vice-Presidente do CMDCA. Quanto à solicitação do custeio do curso de Graduação para Conselheiro Tutelar os membros presentes assinalaram que não consta na Lei Municipal a exigência de Curso Superior para exercer a função, e sim capacitações que serão realizadas durante o mandato. Quanto à solicitação da conselheira Cintia Mainardi sobre a redução da carga horária para acompanhamento do filho em consultas e terapias, recebemos a orientação do Departamento Jurídico que a resolução somente se aplica aos servidores, orientamos que sejam apresentados atestados ou declarações médicas para justificar os períodos ausentes. Quanto ao questionamento sobre o sobreaviso e a carga horária de 40 horas, acordamos que de acordo com o Edital nº 01/2023 e a Lei Municipal 859/2023 não há previsão de folgas após o sobreaviso. Conforme orientado em reunião (ata em anexo) realizada com a presença de todos os conselheiros tutelares, determinou-se que a cada sete plantões o conselheiro recebe uma folga, sendo o sobreaviso executado por dois conselheiros por vez. Diante do exposto, definiu-se que em caso de descumprimento, será encaminhado aos Setores de Recursos Humanos e Jurídico para tomada de

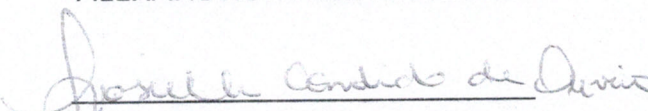
Novi

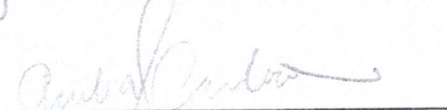
RD

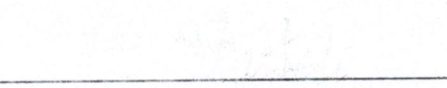
[Handwritten signature]

medidas cabíveis. Quanto à solicitação de reajuste salarial, acordamos que não compete ao CMDCA decidir sobre este assunto, sendo este de competência do poder executivo através de análise e regulamentação por de Lei municipal. Sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Tutelar, ficou acordado que os membros do CMDCA presentes farão a leitura e correções para posterior discussão em reunião extraordinária deste conselho. Com relação ao calendário anual de reuniões do CMDCA ficou definido que serão realizadas na última terça-feira do mês às nove horas, segue o calendário em anexo. Sobre a definição da Diretoria do CMDCA, ficou acordado que a Presidente será a senhora Grasielle Candido de Oliveira, a Vice-Presidente será a senhora Maria Aparecida Gomes Sampaio e Silva, e os secretários serão Alexandre Ayres Munhoz e Tatyana Inoue Onaga Novi. Será solicitado ao Conselho Tutelar, via ofício, posicionamento sobre ofícios não respondidos, informações incompletas sobre os encaminhamentos, demora na devolutiva excedendo o tempo de ciência para a rede de atendimento. Sendo assim, nada mais a ser informado, eu, Tatyana Inoue Onaga Novi, secretária, lavrei a presente ata que será lida e assinada por todos os presentes.

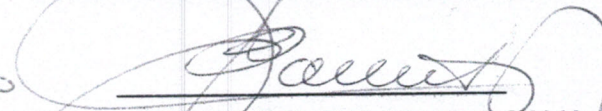

ALEXANDRE AYRES MUNHOZ

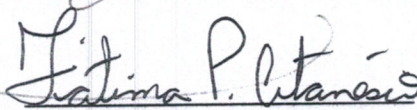

GRASIELE CANDIDO DE OLIVEIRA

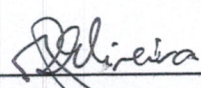

GIULIA SILVA CARDOSO


VERA LÚCIA MULLER BERTOLI


TATYANA INOUE ONAGA NOVI


MARIA APARECIDA G. SAMPAIO E SILVA


FÁTIMA PINTO ATANÁSIO


JANETE PROVASI O. NARIMATSU

**CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMDCA DO
MUNICÍPIO PARIQUERA-AÇU
2024**

DESCRIÇÃO	DATA
Reunião Extraordinária	09/01/2024
Reuniao Ordinária	23/01/2024
Reunião Extraordinária	06/02/2024
Reunião Extraordinária	20/02/2024
Reunião Ordinária	27/02/2024
Reunião Ordinária	26/03/2024
Reunião Ordinária	30/04/2024
Reunião Ordinária	28/05/2024
Reunião Ordinária	25/06/2024
Reunião Ordinária	30/07/2024
Reunião Ordinária	27/08/2024
Reunião Ordinária	24/09/2024
Reunião Ordinária	29/10/2024
Reunião Ordinária	26/11/2024

Ficou acordado e decidido que as reuniões ordinárias serão mensais, realizadas nas última terça - feira do mês (com algumas exceções), sempre às 09h.



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Tel: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

PORTARIA Nº 496/23, de 24 de Outubro de 2023.

"ALTERA A COMISSÃO DO CMAS -
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL"

WAGNER BENTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 077/2023, de 20 de outubro de 2023, que informa a respeito da mudança na composição dos membros do CMAS;

RESOLVE:

Artigo 1º - A Comissão do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com validade até 17 de Agosto de 2025, passa ser composta pelos seguintes integrantes:

PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Titular:	Rosemeire Chemite	Rg. 20.325.117	CPF 099.749.718-10
Suplente:	Edite Luiza Mancio Monteiro	Rg. 47.179.698-0	CPF 369.704.678-05

DEPARTAMENTO DE OBRAS

Titular:	Franciele Fudali Donato	Rg. 41.215.293-6	CPF 427.446.688-42
Suplente:	Cristhian Duarte Vilas Voa	Rg. 4.198.934	CPF 043.793.109-90

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Titulares:	Janete Adriana Gouvea da Fonseca	Rg. 18.395.798-2	CPF 097.390.328-77
	Romer Gauglitz	Rg. 18.503.338	CPF 082.537.368-94
Suplentes:	Delmo Dias	Rg. 24.269.565-6	CPF 108.429.018-92
	Marli Sampaio de Oliveira	Rg. 45.072.984-9	CPF 302.460.818-48

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Titular:	Giovana Pereira Mori	Rg. 33.391.841-1	CPF 271.447.488-82
Suplente:	Jaqueline Moreira da Silva	Rg. 34.843.627-0	CPF 285.356.878-40

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular:	Luzia Helena Godoi Uyeda	Rg. 8.605.682-7	CPF 015.792.128-08
Suplente:	Valeria Cristina Oliva Cardoso	Rg. 14.206.881-0	CPF 066.834.758-90

SOCIEDADE CIVIL

ADEFIPA

Titular:	Elisângela Martins de Matos Cruz	Rg. 2.946.320-8	CPF 355.200.578-18
Suplente:	Lucimara Muller Bertoli	Rg. 25.250.249-6	CPF 184.093.258-96

APAE

Titular:	Larissa Barbosa da Silva	Rg. 58.989.369-5	CPF 487.577.338-21
Suplente:	Neima Fabiane Guimarães	Rg. 42.041.679-1	CPF 299.529.428-50

CENTRO ESPÍRITA MARIA ROSALINA

Titular:	Marli Harzer	Rg. 12.183.694-0	CPF 053.949.638-35
Suplente:	Odirlei Alves Tavares	Rg. 33.707.658-3	CPF 295.017.118-46

Deus seja louvado



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Tel: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

PORTARIA nº 496/23 - CONTINUAÇÃO

INSTITUTO FELIZ CIDADE

Titular: Rogério Fernandes
Suplente: Marcos Rogério Fernandes

Rg. 32.441.501-1 CPF 319.069.918-63
Rg. 13.230.937-3 CPF 505.075.329-53

PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Maria de Castro Trianoski
Suplente: Antonia Rosa

Rg. 8.544.679-8 CPF 097.866.588-09
Rg. 14.206.881-0 CPF 250.242.828-92

USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Marili de Souza Mateus dos Santos
Suplente: Luzia Padovan Rechelo

Rg. 46.337.186-0 CPF 404.222.048-70
Rg. 10.913.927-6 CPF 770.119.618-87

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 399/23, de 18 de Agosto de 2023.

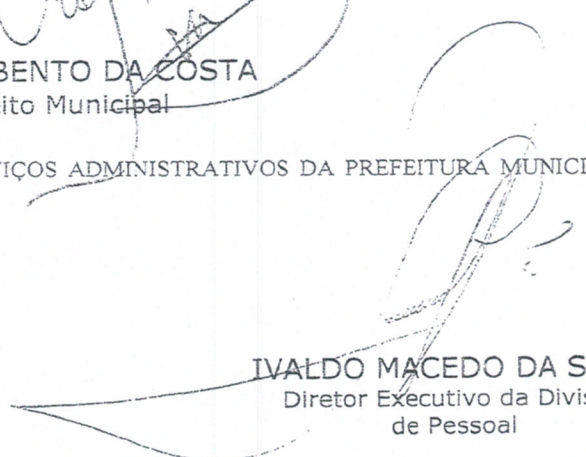
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE

Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, 24 de Outubro de 2023.


WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.


IVALDO MACEDO DA SILVA
Diretor Executivo da Divisão
de Pessoal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE PARIQUERA AÇU/SP



ATA nº 167/24 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, deu-se à reunião do Conselho Municipal de Assistência Social na sede do Departamento de Assistência Social com a participação dos membros do Poder Público: Delmo Dias, Giovana Pereira Mori, Luzia Helena Godoi Uyeda, Edite Luzia Mancio Monteiro e membros da Sociedade Civil: Marli Harzer, Rogério Fernandes, Lucimara Muller Bertholi e Thaís Carravieri, Diretora Municipal da Assistência Social. A Presidente do CMAS, Sra. Luzia Helena Godoi Uyeda, agradeceu a presença de todos, e falou da pauta. Em seguida a Diretora do Departamento de Assistência, a Sra. Thaís Carravieri apresentou as alterações que foram feitas no PMAS - Plano Municipal de Assistência Social 2024, explanou sobre o Bloco 1 - Quadro 1.4 – Recursos humanos do órgão gestor municipal, Bloco 2 – Situações de Vulnerabilidade e Atualizações anuais - Bloco 3- Rede de Proteção Social, falou da rede direta, que são os serviços e programas executados pelo Departamento de Assistência, e os locais de execução que são: CRAS, Núcleo de Atenção Especial e Casa da Criança e do Adolescente, a rede indireta são: APAE E ADEFIPA. No Bloco 4 foi explanado sobre a segurança alimentar que a gestão do programa Vivaleite é realizada pelo órgão gestor de assistência social. Foi explicado o Bloco 5 – Fontes de Recursos do FMAS e o cronograma de desembolso para o serviço de proteção social básica (CRAS), serviço de proteção social especial média complexidade (Núcleo de Atenção Especial) e serviço de proteção social especial alta complexidade (Casa da Criança e do Adolescente). Em seguida Thaís informou que o repasse do Governo Estadual através da SEDS - Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, é de R\$ 44.313,60 (quarenta e quatro mil, trezentos e treze reais, e sessenta centavos), explicou que foram realizadas as atualizações dos Programas e Serviços. O valor do cofinanciamento para o Serviço de Proteção Social Básica é de R\$ 19.113,60 (dezenove mil, cento e treze reais e sessenta centavos), para o serviço de Média Complexidade é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) e para o serviço de Alta Complexidade é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Após explicação todos os conselheiros presentes **Aprovaram** as alterações e os valores cofinanciados, no qual será emitido por este colegiado o Parecer nº 001/24. A presidente Sra. Luzia Helena Godoi Uyeda deu a reunião por encerrada, e eu Lucimara Muller Bertholi, primeira secretária, registrei a Ata que depois de lida será assinada por mim, pelo presidente. Datasupra/=/

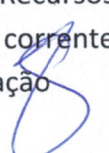
Luzia Helena Godoi Uyeda
Presidente

Lucimara Muller Bertoli
1ª Secretária

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARIQUERA AÇU/SP

Ata nº 168 - Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas nas dependências do CECOPA, Rua Romeu Monti, s/n centro, em Pariquera-Açu, reuniram-se os membros para reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, com a participação dos seguintes conselheiros: Membros do Poder Público: Rosimeire Chemite, Janete Adriana Gouvea da Fonseca, e Luzia Helena Godoi Uyeda, e membros da Sociedade Civil: Maria de Castro Trianoski, Marli Harzer, Rogério Fernandes, Larissa Barbosa da Silva, Elisângela Martins de Matos Cruz, e com a presença de convidados: Vera Lúcia Muller Bertoli (Presidente da ADEFIPA), Gabriela Stephanie Antunes Pinto (Assistente Social da APAE), e a presença da Diretora da Assistência Social, Sra. Thaís Carravieri. Em seguida a Diretora deu boas vindas aos conselheiros e convidados presentes, e passou a palavra para a presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, a Sra. Luzia Helena Godoi Uyeda. A presidente falou que a primeira pauta do dia é apresentação e aprovação dos Recursos Federais recebidos e executados no ano de 2022 para o preenchimento do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro do SUAS, e também a apresentação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social de 2024. Em seguida passou a palavra para a Diretora a Sra. Thaís, em seguida distribui a todos os presentes o instrumental do Demonstrativo para facilitar o acompanhamento e compreensão da utilização de cada Recurso utilizado nos serviços e programas durante o ano de dois mil e vinte e dois do Departamento de Assistência. **A Execução Financeira no Bloco da Proteção Social Básica;** os recursos disponíveis no exercício de 2022: Saldo na conta corrente nº 83089 em 31/12/2021 no valor de R\$ 55.724,04; Recursos repassados no período de 01/01/22 a 31/12/22 de R\$ 76.718,90; Rendimentos no exercício de 2022 o valor de R\$ 3.011,67; Outros recursos depositados na conta corrente 83089 no valor de R\$ 104,50 (A Diretora explicou que este recurso foi depositado na conta da proteção básica, trata-se de tarifa bancária que não foi depositado até 31 de dezembro de 2021). Receitas totais para o exercício de 2022 no valor de 135.559,11; Execução dos Recursos Federais no exercício de 2022, Gastos com equipamentos, materiais permanentes e veículos, conforme artigo 4º da Portaria 580/2020 no valor de R\$ 8.388,30 e Demais gastos vinculados a execução do serviços/programas o valor de R\$ 104.398,02; sendo o gasto total no valor de R\$ 112.786,32, e o Saldo financeiro na conta corrente 83089 em 31/12/22 o valor de 9.200,83; no qual será reprogramado. Em seguida a diretora Thaís justificou que no bloco da proteção social básica está incorreto o valor do (item 1.4. no demonstrativo - Recursos repassados pelo regime de caixa consideram -se os valores creditados na conta corrente no período de 01/01/2022 a 31/12/2022), o valor correto conforme na conciliação



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
PARIQUERA AÇU/SP**

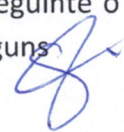
bancária é de R\$ 63.146,94. Sendo assim a receita total para o exercício de 2022 (item 1.7 - Receitas totais para o exercício de 2022) é de R\$ 121.987,15. As despesas totais (bloco 2.1 - Gastos dos recursos repassados a título de crédito ordinário no exercício de 2022 , incluindo os valores pagos com saldo reprogramado ou inscritos anteriormente em restos a pagar) são de R\$ 112.786,32. O valor do saldo financeiro total R\$ 9.200,83 (item 3.1- Saldo financeiro na conta corrente 83089 em 31/12/2022). Justificou que entrou em contato com a central do MDS relatando o problema onde foi gerado número de protocolo: 790112023. Também foi enviado email na data de 13/12/23, mas o problema não foi solucionado até a presente data, e ainda no Demonstrativo no campo: "Comentário do Gestor" inseriu estas informações contidas na justificativa citadas acima.

No **SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - CUSTEIO** os recursos disponíveis no exercício de 2022: Saldo na conta corrente nº 120871 em 31/12/2021 no valor de R\$ 0,00; Recursos repassados no período de 01/01/22 a 31/12/22 o valor de R\$ 153.237,50; Rendimentos no exercício de 2022 o valor de R\$ 11.584,78; Receitas totais para o exercício de 2022 o valor de 164.822,28; Execução dos Recursos Federais no exercício de 2022 (Gastos dos recursos repassados por meio de programações, na modalidade fundo a fundo, no âmbito de SIGTV) no valor de R\$ 31.783,64 e o saldo financeiro na conta corrente nº 120871 em 31/12/22 o valor de R\$ 133.038,64; no qual será reprogramado. No **SIGTV – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - CUSTEIO-A**, os recursos disponíveis no exercício de 2022: Saldo na conta corrente nº 124915 em 31/12/2021 no valor de R\$ 0,00; Recursos repassados no período de 01/01/22 a 31/12/22 no valor de R\$ 100.000,00; Rendimentos no exercício de 2022 o valor de R\$ 2.216,84; Receitas totais para o exercício de 2022 o valor de 102.216,84; Valores pagos de recursos federais referentes parcerias com entidades e organizações sociais no valor de R\$ 100.000,00; e o Saldo financeiro na conta corrente nº 124915 em 31/12/22 o valor de R\$ 2.216,84; e no término do prazo do Termo de Fomento o saldo será devolvido ao Ministério.

AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA ACOLHIMENTO - Portaria 369, os recursos disponíveis no exercício de 2022: Saldo na conta corrente à conta nº 106852 em 31/12/2021 o valor de R\$ 35.544,39 ; Rendimentos no exercício de 2022 o valor de R\$ 3.621,89; Receitas totais para o exercício de 2022 o valor de R\$ 39.166,28; e a Execução dos Recursos Federais no exercício de 2022 foi de R\$ 0,00 (Gastos dos recursos repassados a título de crédito extraordinário, mediante Portaria nº 369/ no exercício de 2022: Com cofinanciamento de ações socioassistenciais visando o enfretamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19); e o Saldo financeiro na conta corrente 106852 em 31/12/2022 foi no valor de R\$ 39.166,28. No **SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO**; Recursos disponíveis no exercício de 2022: o saldo na conta corrente nº 107549 em 31/12/21 é de R\$ 5.361,68; Recursos repassados no período de 01/01/22 a 31/12/22, o valor de R\$ 0,00; Rendimentos no exercício de 2022 o valor de R\$ 289,91; Outros recursos depositados na conta corrente 107549 o valor de R\$ 4.153,77; Receitas totais para o exercício de 2022 o valor de R\$ 9.805,36; a Execução dos Recursos Federais no exercício de 2022: Gastos dos

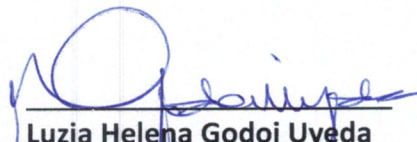
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
PARIQUERA AÇU/SP**

recursos repassados por meio de programações, na modalidade fundo a fundo, no âmbito de SIGTV foram de R\$ 0,00, Valores das contas vinculadas que foram devolvidas a União por meio de GRU no exercício de 2022 o valor de R\$ 9.805,36, e o Saldo Financeiro na conta corrente nº 107549 em 31/12/22 foi de R\$ 0,00. Em seguida a Gestora explicou que a APAE devolveu o valor de R\$ 5.272,35 e a ADEFIPA devolveu o valor de R\$ 4.153,36 ambas no término do Termo de Fomento. O **SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO:** Recursos disponíveis no exercício de 2022: Saldo na conta corrente número 104094 em 31/12/2021 é de R\$ 63.560,59; Recursos repassados no período de 01/01/22 a 31/12/22 o valor de R\$ 0,00; Rendimentos no exercício de 2022 o valor de R\$ 4.557,43; Receitas totais para o exercício de 2022 o valor de R\$ 68.118,02; e os gastos dos recursos repassados por meio de programações, na modalidade fundo a fundo, no âmbito de SIGTV no valor de R\$ 60.957,00 e os valores das contas vinculadas que foram devolvidas a União por meio de GRU no exercício de 2022 foram no valor de R\$ 7.161,02 e o saldo financeiro na conta corrente 104094 em 31/12/ foram de R\$ 0,00. Em seguida a Gestora falou que foi adquirido um veículo Renault Logan zen16mt Ano 2021 para o Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. O **PROGRAMA BPC NA ESCOLA – QUSTIONÁRIO A SER APLICADO;** os recursos disponíveis no exercício de 2022: o saldo na conta corrente nº 83054 em 31/12/21 o valor de R\$ 1.607,47; Recursos repassados no período de 01/01/22 a 31/12/22 foi de 0,00; Rendimentos no exercício de 2022 no valor de R\$ 163,28; Receitas totais para o exercício de 2022 de R\$ 1.7701,75; Execução dos recursos Federais no exercício de 2022 foi de R\$ 0,00; Saldo financeiro na conta corrente nº 83054 em 31/12/22 o valor de R\$ 1.770,75. O **SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- IGD SUAS FÍSICO FINANCEIRO;** Saldo disponível nas contas correntes em 31/12/2021 valor de R\$34,65; os Valores recebidos no exercício de R\$6.000,00; Rendimentos no valor de R\$ 289,58; Valores não aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social valor de R\$ 0,00, Receitas Totais do IGD – SUAS para o exercício de 2022 o valor de R\$ 6.324,23; Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social o valor de R\$ 0,00, Valores Executados no Exercício com Ações relativas à Gestão de R\$ 0,00, e Valores efetivamente executados no exercício relativo ao Conselho de Assistência Social de R\$ 0,00 ; e o Saldo disponível em conta corrente em 31/12/2022 o valor de R\$ 6.324,2; e o saldo será reprogramado com aprovação deste Conselho. O **PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL - IGD - PAB FÍSICO FINANCEIRO;** os Recursos reprogramados de exercícios anteriores foi no valor de R\$ 46.990,47; os Valores recebidos no exercício de R\$ 44.136,13; Outros créditos ocorridos na conta vinculada foi de R\$ 0,00, os Rendimentos no valor de R\$ 4.986,73; Valores não inscritos aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social valor de R\$ 0,00, Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social foi de 0,00, e os valores efetivamente executados no exercício o valor de R\$ 55.690,18; e o Saldo a reprogramar para o exercício seguinte o valor de R\$40.405,15,47. Após a apresentação do instrumental a Gestora fez alguns

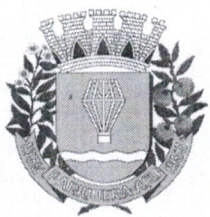


CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARIQUERA AÇU/SP

esclarecimentos, e em seguida os conselheiros presentes aprovaram por unanimidade a Prestação de Contas dos Recursos do Governo Federal Recebidos e Executados do ano de 2022. Em seguida a Gestora da Assistência Social a Sra. Thaís Carravieri passou a apresentar o Plano de Ação - Ano 2024 para cofinanciamento do Governo Federal-Sistema Único de Assistência Social, explicando a previsão de atendimento físico, a previsão dos serviços (PAIF - 500 família referenciada, SCFV - 190 usuários de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares, 95 usuários de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos em situações prioritárias), em seguida falou da previsão de financiamento. No resumo executivo o valor total previsto a ser repassado pelo FNAS (anual) o valor de R\$ 284.688,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e oito reais), Recursos próprios alocados no Fundo Municipal de Assistência Social (anual) o valor de R\$ 2.925.000,00 (Dois milhões, novecentos e vinte e cinco reais), e Recursos a serem transferidos do FEAS (anual) o valor de R\$ 44.313,60 (quarenta e quatro mil, trezentos e treze reais, e sessenta centavos), e o total de recursos do fundo municipal para o exercício o valor de R\$ 3.254.001,60 (três milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, e um real, e sessenta centavos). Após explicação e algumas dúvidas que foram respondidas pela Gestora, o Conselho aprovou por unanimidade o Plano de Ação 2024, para que o Gestor possa entrar no sistema e terminar seu preenchimento dentro do prazo. Em seguida os conselheiros tiraram algumas dúvidas do serviço que será realizado, e em seguida aprovaram a utilização do recurso citado, pois serão vários benefícios para os Serviços da Assistência Social do município. Nada mais havendo a tratar, na ausência da primeira e segunda Secretária deste Conselho, a Gestora da Assistência agradeceu mais uma vez a disponibilidade de todos, e deu esta reunião por encerrada, e eu Luzia Helena Godoi Uyeda presidente deste Conselho lavrei esta Ata que depois de lida será assinada por mim e segue em anexo a lista de presença /=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=



Luzia Helena Godoi Uyeda
Presidente do CMAS



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000
e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

Pariquera-Açu, 23 de fevereiro de 2024.

Ofício nº 063/2024

Assunto: resposta ao ofício nº 015/2024

prot. cód.: 790.117.066.318.138.732

Prezado Senhor,

Em resposta ao requerimento nº 021/2024 do Nobre Vereador Rodrigo Claudionor Mendes.

Informações estas solicitadas por meio dos seguintes questionamentos:

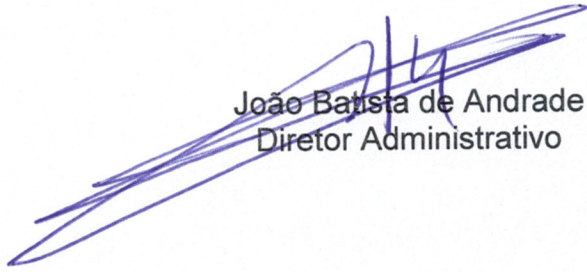
1- Cópia do Contrato vigente para a realização de todos os tipos de exames laboratoriais.

R: Segue anexo cópia do documento solicitado.

2- Informar o fiscal de contrato;

R: O fiscal do Contrato é o funcionário Dorival Norberto dos Reis.

Atenciosamente,


João Batista de Andrade
Diretor Administrativo

A Sua Excelência o Senhor
MILTON JOSÉ LAURIANO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
Pariquera-Açu / SP.

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000
E-MAIL gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

PROCESSO Nº 062/2023

EDITAL Nº 041/2023

CONTRATO Nº 080/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES DE EXAMES LABORATORIAIS A SEREM REALIZADOS EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU-SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e, na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU-SP**, inscrita no CNPJ-MF sob nº 45.685.120/0001-08, com sede a Rua XV de Novembro nº 682, Centro, Pariquera-Açu (SP), neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **WAGNER BENTO DA COSTA**, na qualidade de “**CONTRATANTE**” e, por outro lado a Empresa **ALFA EXCELÊNCIA DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 20.423.730/0001-02, estabelecida à Rua Tamekichi Takano, nº 445 – Centro – Registro/SP, neste ato representada pelo Sr. **IBRAHIM ROGÉRIO JAROCHINSKI MARINHO**, portador (a) do C.P.F. nº 131.930.358-74, R.G. nº 202300523, residente e domiciliado à Rua Romeu Monti, 732 – Centro – Pariquera-Açu/SP, doravante denominadas simplesmente de “**CONTRATADA**”, têm entre si certo e ajustado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1 - A **CONTRATADA**, na qualidade de vencedora da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 014/2023**, compromete-se a realizar exames laboratoriais a esta Prefeitura Municipal em quantidades e valores constantes da planilha em anexo a este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2 - Os recursos orçamentários para contabilização das despesas estão reservados dentro do orçamento geral desta Prefeitura Municipal, na seguinte rubrica:

01 – PODER EXECUTIVO

01.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

3 - O valor **GLOBAL** do contrato é de **R\$ 1.179,480,60 (um milhão cento e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos)**, conforme definido na Contra-Proposta da **CONTRATADA** de acordo com o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023**.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

4 - Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, findando-se em 25 de julho de 2023, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses nos termos do Inciso II, Artigo 57 da Lei 8.666/93, cabendo o reajustamento com base em índices oficiais.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5 – Os preços deverão ser expressos em reais.

5.1 – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento dos materiais, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, de acordo com o artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

5.2 – No caso de alegação de necessidade de se ajustar o equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

“DEUS SEJA LOUVADO”



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000
E-MAIL gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DA NOTA FISCAL

6.1 - A Nota Fiscal de fatura será emitida mensalmente correspondendo à totalidade dos exames que forem solicitados pelo Departamento de Saúde e realizados pela CONTRATADA no período.

6.2 - A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 7.1, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado em até o 10º (décimo) dia útil, contados da data da emissão da fatura/nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável do Departamento Municipal de Saúde, mediante crédito em conta corrente do licitante proponente, ou diretamente na Tesouraria Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - LOCAL E COLETA DO MATERIAL

8.1- A **CONTRATADA**, após a assinatura do contrato, deverá no prazo de 15 (quinze dias) apresentar um Espaço Físico localizado no perímetro urbano deste município, que seja de fácil acesso aos munícipes, contendo toda estrutura física e técnica necessária,

8.1.1 O espaço físico deverá ser vistoriado e aprovado pela Vigilância Sanitária conforme normas e legislação, no prazo de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.

8.2 O respectivo Espaço Físico, após aprovação da Vigilância Sanitária e respectiva liberação da Licença Sanitária, será vistoriado pelo Departamento Municipal de Saúde do Município de Pariquera-Açu, após a respectiva vistoria e aprovação do Espaço físico, a Diretoria Municipal de Saúde expedirá imediata autorização para início e execução dos serviços.

8.3 Neste Espaço Físico deverá ser realizado a Recepção, Atendimento, Coleta dos Materiais Biológicos para realização dos Exames Laboratoriais, Análise dos Exames Laboratoriais, Emissão de Laudos e Entrega final dos Laudos.

8.4 O respectivo Espaço Físico deverá ser equipado pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, com no mínimo os seguintes itens:

- a) Mesas e cadeiras para a recepcionistas;
- b) 04 Microcomputadores;
- c) 02 Impressoras a laser;
- d) 02 Etiquetadora de tubos;
- e) 01 Software para transmissão dos resultados dos exames on-line e/ou via internet;
- f) 03 Cadeiras de coleta;
- g) 02 Macas;
- h) 35 Cadeiras para recepção dos pacientes;
- i) Sala específica para abrigar o Laboratório Central para realização dos exames laboratoriais necessários.

8.5 A **CONTRATADA** ficará responsável pela manutenção do espaço físico, como pintura, iluminação, ventilação e limpeza; conforme determinações da ANVISA; bem como por todos os insumos necessários a esta manutenção.

8.6- Os materiais para exames deverão ser coletados de segunda-feira a sexta-feira, nos horários entre as 07h00min e as 17h00min. na Unidade da Contratada localizada na em perímetro urbano do Município de Pariquera-Açu-SP.

8.7- A partir das 17h00min, o respectivo serviço passará a ser realizado em sistema de plantão pela empresa contratada, com atendimento de urgências e emergências no período de 24 horas por dia, todos os dias da semana, de maneira ininterruptas.

"DEUS SEJA LOUVADO"



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000
E-MAIL gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

8.8- O serviço será realizado em sistema de plantão pela **CONTRATADA** para atendimento aos pedidos de urgências e emergências, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

8.9- A empresa contratada deverá manter dentro do Município de Pariquera-Açu-SP uma equipe mínima de funcionários conforme demanda do sistema municipal de saúde, para atendimento de urgências e emergências, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

8.10 - Relação dos exames de urgência:

a) Amilase, ASLO, Teste de Gravidez, Bilirrubinas, Cálcio, CK, CKMB, Creatinina, LDH, Fosfatase Alcalina, Fósforo, Gama GT, Glicemia, Hemograma, Magnésio, PCR, Sódio, Potássio, Proteínas Totais e Frações, TAP, TTPA, TGO, TGP, Uréia, Urina Tipo I e Troponina e detecção qualitativa de coronavírus (SARS-CoV-2).

8.11- A **CONTRATADA** deverá fornecer 06 (seis) Funcionários devidamente registrados em nome da empresa para realizar atendimento exclusivo aos usuários do Departamento Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu-SP.

Descrição dos funcionários:

- 02 Recepcionistas: segunda - sexta-feira: das 07h00min – 17h00min
- 02 Coletadores: segunda - sexta-feira: das 07h00min – 17h00min
- 02 Biologistas: segunda - sexta-feira: das 07h00min – 17h00min

8.12- Os materiais dos moradores da zona rural serão coletados pela contratante e entregues no laboratório da contratada dentro do horário preconizado para as coletas.

8.13- Ficará a cargo da **CONTRATADA** a coleta e devido acondicionamento para transporte dos exames a serem encaminhados para o Laboratório Regional de Registro (SP).

8.14- A **CONTRATADA** deverá fornecer todos os insumos e materiais necessários para a coleta dos exames, tanto na zona rural como urbana, como tubos de ensaio, frascos de urina, agulhas, seringas, algodão, álcool, luvas descartáveis e descartadores para os materiais utilizados; bem como para o devido acondicionamento dos exames para o transporte sanitários até o laboratório.

8.15- A **CONTRATADA** deverá, também, fornecer os insumos para a coleta de materiais que serão encaminhados ao Laboratório Regional de Registro, de acordo com o item anterior.

8.16- Os resultados dos exames deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde Central, deste Município, mediante recibo de entrega, bem como estar disponibilizado para acesso na internet:

8.17- Prazos para entrega dos exames:

- a) Exames de Rotina: os resultados deverão estar disponíveis em até 72 (setenta e duas) horas após a coleta do material;
- b) Exames de Urgência: os resultados deverão estar disponíveis em até 01h30min após o aviso de coleta expedido pela **CONTRATANTE**.

8.18- A empresa contratada deverá fornecer os resultados impressos em papel timbrado da empresa e disponibilizar os mesmos, via Internet, através de software de gestão que permita acesso aos resultados a qualquer momento que se fizer necessário.

8.19- A empresa contratada deverá promover, em veículo próprio e/ou locado, o transporte de todo o material coletado com destino à sua matriz. Os veículos serão vistoriados e deverão ser apropriados e legalizados conforme as normas vigentes da ANVISA.

8.20- Os exames a serem coletados pela empresa contratada deverão ser solicitados em guia apropriada, devidamente preenchida e assinada por profissional identificado como funcionário ou prestador de serviço de saúde junto ao Departamento Municipal de Saúde.

“DEUS SEJA LOUVADO”



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000
E-MAIL gabinete@pariqueiraacu.sp.gov.br

- 8.21- A contratada será responsável integralmente pela realização dos agendamentos, coletas e entregas de laudos, conforme as solicitações do Departamento Municipal de Saúde.
- 8.22- O Transporte dos materiais coletados com destino ao Laboratório Regional de Registro – SP serão de inteira responsabilidade da contratante.
- 8.23- A contratada deverá realizar os exames conforme solicitação somente com guia (SADT) devidamente preenchida e assinada por profissional devidamente identificado como funcionário ou prestador de serviço junto a Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES:

9.1 – DA CONTRATANTE:

- I - Efetuar o pagamento do valor conforme a quantidade dos exames realizados no período;
- II - Expedir guias de todos os exames, por intermédio da Unidade Básica de Saúde.

9.2 – DA CONTRATADA:

- I - A empresa contratada deverá manter serviço disponível 24 (vinte quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana para atendimentos de urgência e emergência conforme demanda do sistema municipal de saúde.
- II - Os resultados dos exames deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde III, neste Município, mediante recibo de entrega, bem como estar disponibilizado para acesso na internet:
- a) Exames de Rotina: os resultados deverão estar disponíveis em até 72 (setenta e duas) horas após a coleta do material;
- b) Exames de Urgência: os resultados deverão estar disponíveis em até 01h30min após o aviso de coleta expedido pela CONTRATANTE.
- III - A empresa contratada deverá fornecer os resultados impressos em papel timbrado da empresa e disponibilizar os mesmos, via Internet, através de software de gestão que permita acesso aos resultados a qualquer momento que se fizer necessário.
- IV – A empresa contratada deverá promover, em veículo próprio, o transporte de todo o material coletado com destino à sua matriz. Os veículos serão vistoriados e deverão ser apropriados e legalizados conforme as normas vigentes da ANVISA.
- V – Os exames a serem coletados pela empresa contratada deverão ser solicitados em guia apropriada, devidamente preenchida e assinada por profissional identificado como funcionário ou prestador de serviço de saúde junto ao Departamento Municipal de Saúde.
- VI - Não realizar exames sem a competente guia de exame expedida e autorizada pela CONTRATANTE.
- VII - Realizar os exames de acordo com as especificações constantes do edital e de sua proposta.
- VIII - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhista, tributários e previdenciários que possam incidir sobre a contratação.
- IX - Atender os pacientes com presteza, respeitando as normas técnicas, éticas e jurídicas aplicáveis.
- X - Colocar pessoal qualificado para coleta e realização dos exames.
- XI - Arcar com todos os gastos relacionados a materiais, equipamentos e demais insumos que forem necessários à realização dos exames.
- XII - Responsabilizar-se pelos produtos, serviços e pela qualidade do objeto deste Contrato, não sendo permitida a transferência a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 10.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - RESCISÃO

“DEUS SEJA LOUVADO”



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000
E-MAIL gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

11.1- Este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, e no caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, adotando-se para tanto as prescrições contidas no artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – MULTA

12.1 - Ficam estabelecidas das seguintes multas em favor da **CONTRATANTE**:

- a) 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega de qualquer exame, havendo culpa da **CONTRATADA**;
- b) 10% (dez por cento) do valor do contrato, em caso de rescisão do contrato, havendo culpa da **CONTRATADA**, independentemente das perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pariquera-Açu-SP, para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente contrato.

13.2 - E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Faz parte integrante deste contrato o Planilha Descritiva do Serviço - Anexo I; e Anexo II - Planilha de execução.

Pariquera-Açu, 25 de julho de 2.023.

WAGNER BENTO DA COSTA

Prefeito Municipal
Contratante

IBRAHIM ROGÉRIO JAROSCHINSKI MARINHO

Sócio Proprietário
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____ RG nº _____

2- _____ RG nº _____

“DEUS SEJA LOUVADO”



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000
E-MAIL gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 PROCESSO Nº 062/2023 EDITAL Nº 041/2023

ANEXO II – PLANILHA DE EXECUÇÃO - CONTRATO Nº 080/2023

ITEM	EXAMES	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABO-Rh-Tipagem sanguínea	140	R\$ 14,55	R\$ 2.037,00
2	Ácido Oxálico	24	R\$ 24,25	R\$ 582,00
3	Ácido Úrico	1000	R\$ 5,34	R\$ 5.340,00
4	ACTH	12	R\$ 24,25	R\$ 291,00
5	Aldosterona	12	R\$ 33,95	R\$ 407,40
6	Alfafetoproteína	25	R\$ 14,55	R\$ 363,75
7	Amilase	130	R\$ 5,82	R\$ 756,60
8	Antibiograma	2800	R\$ 33,95	R\$ 95.060,00
9	Anti-DNA	12	R\$ 24,25	R\$ 291,00
10	Antimicrosomal	22	R\$ 24,25	R\$ 533,50
11	Antiperoxidase	15	R\$ 24,25	R\$ 363,75
12	Antitireoglobulina	50	R\$ 24,25	R\$ 1.212,50
13	ASLO	200	R\$ 5,82	R\$ 1.164,00
14	BAAR – Pesquisa	200	R\$ 14,55	R\$ 2.910,00
15	Bacilo de Hansen	12	R\$ 14,55	R\$ 174,60
16	Bacteroscopia	55	R\$ 14,55	R\$ 800,25
17	Beta-HCG – Quantitativo	250	R\$ 33,95	R\$ 8.487,50
18	Bilirrubinas	250	R\$ 5,82	R\$ 1.455,00
19	Biópsia	20	R\$ 82,45	R\$ 1.649,00
20	CA 125	30	R\$ 24,25	R\$ 727,50
21	CA 15-3	24	R\$ 24,25	R\$ 582,00
22	Cálcio Total	800	R\$ 5,34	R\$ 4.272,00
23	Calciúria	20	R\$ 5,34	R\$ 106,80
24	CEA – Ag. Carcinoembrionário	60	R\$ 24,25	R\$ 1.455,00
25	Células – LE	12	R\$ 33,95	R\$ 407,40
26	CITOMEGALOVIRUS IGG	30	R\$ 250,26	R\$ 7.507,80
27	CITOMEGALOVIRUS IGM	30	R\$ 24,25	R\$ 727,50
28	Citrato	24	R\$ 20,37	R\$ 488,88
29	CK – Total	2000	R\$ 14,55	R\$ 29.100,00
30	Clearence de Creatinina	36	R\$ 14,55	R\$ 523,80
31	Colesterol HDL	5000	R\$ 5,82	R\$ 29.100,00
32	Colesterol Total (não inclui as frações)	5000	R\$ 5,82	R\$ 29.100,00
33	Coleta de materiais biológicos	14000	R\$ 14,55	R\$ 203.700,00

“DEUS SEJA LOUVADO”



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000

E-MAIL gabinete@pariqueiraacu.sp.gov.br

34	Colpocitologia Oncótica	60	R\$	24,25	R\$	1.455,00
35	Complemento C3	12	R\$	20,37	R\$	244,44
36	Complemento C4	12	R\$	20,37	R\$	244,44
37	Complemento CH50	12	R\$	20,37	R\$	244,44
38	Coombs Direto	12	R\$	14,55	R\$	174,60
39	Coombs Indireto	60	R\$	14,55	R\$	873,00
40	Cortisol	24	R\$	24,25	R\$	582,00
41	COVID 19 - RT PCR - SWAB	50	R\$	126,10	R\$	6.305,00
42	COVID 19 - Sorologia IgG/IgM	100	R\$	82,45	R\$	8.245,00
43	COVID 19 - Teste Rápido IgG/IgM	50	R\$	53,35	R\$	2.667,50
44	Creatinina	5000	R\$	5,82	R\$	29.100,00
45	Cultura de microrganismos	280	R\$	33,95	R\$	9.506,00
46	Curva Glicêmica	280	R\$	53,35	R\$	14.938,00
47	Dehidroepiandrosterona SO4	12	R\$	33,95	R\$	407,40
48	Dengue (sorologia)	60	R\$	33,95	R\$	2.037,00
49	Desidrogenase Láctica – LDH	80	R\$	4,85	R\$	388,00
50	detecção qualitativa de coronavírus (SARS-CoV-2).	300	R\$	126,10	R\$	37.830,00
51	Eletroforese Hemoglobina	100	R\$	24,25	R\$	2.425,00
52	Eletroforese Proteínas	40	R\$	24,25	R\$	970,00
53	Espermograma	30	R\$	33,95	R\$	1.018,50
54	Estradiol	100	R\$	24,25	R\$	2.425,00
55	Estriol	12	R\$	24,25	R\$	291,00
56	Estrona	60	R\$	24,25	R\$	1.455,00
57	Exame A Fresco	24	R\$	14,55	R\$	349,20
58	Falcização Hemácias	12	R\$	14,55	R\$	174,60
59	FAN - Fator Anti-Núcleo	100	R\$	33,95	R\$	3.395,00
60	Fator Reumatoide	250	R\$	5,82	R\$	1.455,00
61	Ferritina	800	R\$	14,55	R\$	11.640,00
62	Ferro Sérico	800	R\$	5,82	R\$	4.656,00
63	Folato	15	R\$	14,55	R\$	218,25
64	Fosfatase Alcalina	300	R\$	4,85	R\$	1.455,00
65	Fósforo	100	R\$	4,85	R\$	485,00
66	FSH	250	R\$	17,46	R\$	4.365,00
67	FTA-Abs IgG	50	R\$	24,25	R\$	1.212,50
68	FTA-Abs IgM	50	R\$	24,25	R\$	1.212,50
69	Fungos	36	R\$	14,55	R\$	523,80
70	Gama GT	250	R\$	4,85	R\$	1.212,50
71	Glicemia	5000	R\$	4,85	R\$	24.250,00
72	HCG – Teste de Gravidez	400	R\$	14,55	R\$	5.820,00
73	Hematócrito	50	R\$	3,88	R\$	194,00
74	Hemoglobina Glicosilada	4000	R\$	14,55	R\$	58.200,00
75	Hemoglobina Total	50	R\$	3,88	R\$	194,00

“DEUS SEJA LOUVADO”



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000

E-MAIL gabinete@pariqueiraacu.sp.gov.br

76	Hemograma	9000	R\$	7,76	R\$	69.840,00
77	Hepatite A: Anti-HVA (IgG e IgM)	30	R\$	17,46	R\$	523,80
78	Hepatite B: Anti-HBC (IgG e IgM)	100	R\$	17,46	R\$	1.746,00
79	Hepatite B: Anti-HBE	50	R\$	17,46	R\$	873,00
80	Hepatite B: Anti-HBS	80	R\$	17,46	R\$	1.396,80
81	Hepatite B: HBE Ag	80	R\$	17,46	R\$	1.396,80
82	Hepatite B: HBS Ag	60	R\$	17,46	R\$	1.047,60
83	Hepatite C: Anti-HCV	180	R\$	17,46	R\$	3.142,80
84	HGH-Hormônio do crescimento	12	R\$	24,25	R\$	291,00
85	HIV – ELISA	250	R\$	14,55	R\$	3.637,50
86	IGE – leite (F2)	15	R\$	17,46	R\$	261,90
87	IGE Alfalactoalbumina (F 76)	15	R\$	17,46	R\$	261,90
88	IGE Betalactoglobulina (F 77)	15	R\$	17,46	R\$	261,90
89	IGE Clara do ovo ((F 1)	15	R\$	17,46	R\$	261,90
90	IGE coseina F78	15	R\$	17,46	R\$	261,90
91	IGE Crustáceos (FX2)	15	R\$	17,46	R\$	261,90
92	IGE Gema do ovo (F 75)	15	R\$	17,46	R\$	261,90
93	IGE ovo (F 245)	15	R\$	17,46	R\$	261,90
94	IGE Sementes oleoginosas	15	R\$	17,46	R\$	261,90
95	IgE Sérica Total	200	R\$	17,46	R\$	3.492,00
96	Insulina	140	R\$	14,55	R\$	2.037,00
97	Lactose	20	R\$	20,37	R\$	407,40
98	LH Hormonio Luteinizante	40	R\$	20,37	R\$	814,80
99	Lipase	15	R\$	14,55	R\$	218,25
100	Lítio	50	R\$	11,64	R\$	582,00
101	Magnésio	200	R\$	5,82	R\$	1.164,00
102	Microalbuminúria	150	R\$	11,64	R\$	1.746,00
103	Mucoproteínas	100	R\$	4,85	R\$	485,00
104	Parasitológico de Fezes	1500	R\$	5,82	R\$	8.730,00
105	PCR – Proteína C Reativa	600	R\$	5,82	R\$	3.492,00
106	Plaquetas	50	R\$	3,88	R\$	194,00
107	Potássio	3000	R\$	4,85	R\$	14.550,00
108	Progesterona	150	R\$	17,46	R\$	2.619,00
109	Prolactina	250	R\$	17,46	R\$	4.365,00
110	Proteínas Totais e Frações	100	R\$	4,85	R\$	485,00
111	Proteinúria 24 Horas	80	R\$	4,85	R\$	388,00
112	PSA Livre	220	R\$	17,46	R\$	3.841,20
113	PSA Total	800	R\$	17,46	R\$	13.968,00
114	PTH – Paratormônio	50	R\$	24,25	R\$	1.212,50
115	RAST / Alérgenos	100	R\$	17,46	R\$	1.746,00
116	Reticulócitos	70	R\$	4,85	R\$	339,50
117	Rubéola IgG	30	R\$	20,37	R\$	611,10

“DEUS SEJA LOUVADO”



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000
E-MAIL gabinete@pariqueiraacu.sp.gov.br

118	Rubéola IgM	30	R\$	20,37	R\$	611,10
119	Sangue Oculto nas Fezes	400	R\$	24,25	R\$	9.700,00
120	Sódio	2700	R\$	4,85	R\$	13.095,00
121	T3 – Triiodotironina	300	R\$	14,55	R\$	4.365,00
122	T4 – Tiroxina	300	R\$	14,55	R\$	4.365,00
123	T4L - Tiroxina Livre	2000	R\$	14,55	R\$	29.100,00
124	Tempo de Coagulação	300	R\$	3,88	R\$	1.164,00
125	Tempo de Sangramento	300	R\$	3,88	R\$	1.164,00
126	Tempo Protrombina – TTAP	500	R\$	7,76	R\$	3.880,00
127	Tempo Tromboplastina – TTPA	500	R\$	7,76	R\$	3.880,00
128	Teste oral de tolerância a lactose	15	R\$	33,95	R\$	509,25
129	Testosterona	140	R\$	24,25	R\$	3.395,00
130	TGO	4000	R\$	4,85	R\$	19.400,00
131	TGP	2550	R\$	4,85	R\$	12.367,50
132	Tireoglobulina	20	R\$	17,46	R\$	349,20
133	Toxoplasmose IgG	200	R\$	20,37	R\$	4.074,00
134	Toxoplasmose IgM	200	R\$	20,37	R\$	4.074,00
135	TRAB Receptor TSH	20	R\$	17,46	R\$	349,20
136	Transferrina	80	R\$	14,55	R\$	1.164,00
137	Triglicérides	5000	R\$	5,82	R\$	29.100,00
138	Troponina	20	R\$	53,35	R\$	1.067,00
139	TSH – Ultrassensível	4000	R\$	17,46	R\$	69.840,00
140	Uréia	4000	R\$	4,85	R\$	19.400,00
141	Urina Tipo I	7000	R\$	7,76	R\$	54.320,00
142	VDRL	600	R\$	9,70	R\$	5.820,00
143	VHS – Hemossedimentação	1500	R\$	4,85	R\$	7.275,00
144	Vitamina B12	1000	R\$	17,46	R\$	17.460,00
145	Vitamina D	1600	R\$	17,46	R\$	27.936,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$	1.179.480,60

Pariqueira-Açu, 25 de julho de 2.023.

WAGNER BENTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Contratante

IBRAHIM ROGÉRIO JAROCHINSKI MARINHO

Sócio Proprietário

Contratada

“DEUS SEJA LOUVADO”



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000
E-MAIL gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

CONTRATADO: ALFA EXCELENCIA DIAGNOSTICA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 080/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES DE EXAMES LABORATORIAIS A SEREM REALIZADOS EM PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU-SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pariquera-Açu, 25 de julho de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: WAGNER BENTO DA COSTA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 133.670.758-50

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: WAGNER BENTO DA COSTA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 133.670.758-50

Assinatura:

“DEUS SEJA LOUVADO”



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000
E-MAIL gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: WAGNER BENTO DA COSTA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 133.670.758-50

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: IBRAHIM ROGÉRIO JAROCHINSKI MARINHO

Cargo: Socio Administrativo

CPF: nº 131.930.358-74

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: WAGNER BENTO DA COSTA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 133.670.758-50

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Dorival Norberto dos Reis

Cargo: Diretor do Depto. Saúde

CPF: 056.841.578-74

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

7

“DEUS SEJA LOUVADO”



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Educação e Cultura
Av. Dr Carlos Botelho, 84 - Centro – (0**13) 3856-2148 – CEP 11930-000

Pariqueira-Açu, 29 de fevereiro de 2024.

Ofício nº 022/2024

Prezado Senhor,

Venho por meio deste responder o requerimento do Vereador Senhor Rodrigo Mendes “referente ao transporte dos alunos da faculdade Unisepe/UniVR, IFSP, ETEC dentre outros na cidade de Registro para este ano de 2024”.

1, Quantos veículos serão disponibilizados para o transporte dos alunos que estudam na cidade de Registro, seja para a faculdade Unisepe/UniVR, IFSP, ETEC ou qualquer outro Curso? a, enviar cópia do CRLV de cada veículo. b, Quais destes veículos são adaptados para pessoas com deficiência de qualquer natureza?

- São disponibilizados 03 veículos para o noturno e desses três veículos, 02 fazem o diurno.

a, Cópia dos CRLV em anexo.

b, Nenhum dos veículos é adaptado para pessoas com deficiência.

2, Qual o horário de saída e chegada de cada veículo?

- Noturno: saída dos três veículos, da rodoviária às 18:20h – chegada em torno de 23:30/23:45

-Diurno: saída da rodoviária as 7:00h – chegada por volta das 8:30

3, Quais os itinerários de cada veículo?

Noturno : veículo EOB 5519 – UniVR, SENAC, ETEC, FATEC.

Veículo EOB 5520 - UniVR

Veículo EEF 7J08 – IFSP, FATEC, ETEC

Diurno: veículo EOB 5519 – ETEC, SENAC e UNESP

Veículo EOB 5520 – IFSP e UNESP.

4, Qual a quantidade de alunos transportados em cada veículo?

Até a presente data estão sendo transportados:

Noturno: veículo EOB 5519 – média 70 alunos

Veículo EOB 5520 - média 70 alunos

Veículo EEF 7J08 – média 32 alunos

Diurno: veículo EOB 5519 – média 40 alunos

Veículo EOB 5520 – média média 50 alunos



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Educação e Cultura

Av. Dr Carlos Botelho, 84 - Centro - (0**13) 3856-2148 - CEP 11930-000

5, Informe a escala dos motoristas de todos os veículos para este primeiro semestre de 2024;

André Julio: segunda a sexta feira das 17 as 24:00

Daniel Ribeiro de Camargo: segunda a sexta feira das 17 as 24:00

Adilson Lopes dos Santos: segunda a sexta feira das 17 as 24:00

Osmar Estanislau: segunda a sexta feira das 06:30 as 11:30 – 13:30 as 16:30

Ronei Nascimento: segunda a sexta feira das 06:30 as 11:30 – 13:30 as 16:30

Sem mais para o momento renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARIA ALAÍDES CALDEIRA SALES
Diretora Deptº.
Educação e Cultura

Ilmo. Sr.

Milton José Lauriano

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pariquera-Açu

PARIQUERA-AÇU/SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN - SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00632181940

PLACA

EOB5519

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2013

ANO MODELO

2013

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

01510010904

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

AGRALE/MPOL TORINO U

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BYC69A1ADC000026

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor



CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE

POTÊNCIA/CILINDRADA

225CV/****

PESO BRUTO TOTAL

16.0

MOTOR

Y1A007655

CMT

17.5

EIXOS

2

LOTAÇÃO

50P

CARROCERIA

Não APLICÁVEL

NOME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU

CPF / CNPJ

45.685.120/0001-08

LOCAL

PARIQUERA-ACU SP

DATA

06/07/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00632077204

PLACA

EOB5520

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2013

ANO MODELO

2013

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

55886321388

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

AGRALE/MPOL TORINO U

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BYC69A1ADC000025

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

*, *

POTÊNCIA/CILINDRADA

225CV/****

PESO BRUTO TOTAL

16.0

MOTOR

Y1A008814

CMT

17.5

EIXOS

2

LOTAÇÃO

50P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA ACU

CPF / CNPJ

45.685.120/0001-08

LOCAL

PARIQUERA-ACU SP

DATA

06/07/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTOS/SHAPES

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall





DETRAN - SP

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00182672336

PLACA

EEF7J08

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2009

ANO MODELO

2010

NÚMERO DO CRV

233697004778



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

86153176048

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

MBENZ/MPOL VICINO ESC

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BM688272AB674408

COR PREDOMINANTE

AMARELA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

CATEGORIA
OFICIAL

CAPACIDADE

*, *

POTÊNCIA/CILINDRADA

115CV/****

PESO BRUTO TOTAL

8.0

MOTOR

374977U0843374

CMT

*, *

EIXOS

2

LOTAÇÃO

31P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

MUNICIPIO DE PARIQUERA ACU

CPF / CNPJ

45.685.120/0001-08

LOCAL

PARIQUERA-ACU SP

DATA

13/04/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO

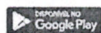


DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store

e tenha na palma da sua mão todos os documentos necessários para dirigir

Memorando 1- 473/2024

De: Bruno A. - ADM-AGRI

Para: ADM - Departamento de Administração - A/C Renato V.

Data: 23/02/2024 às 11:24:39

Setores envolvidos:

ADM, ADM-AGRI

Requerimento nº 028/2024 - Câmara Municipal

Bom dia

Segue em anexo, Ofício nº 02/2024 em resposta ao Requerimento nº 028/2024 do Vereador Rodrigo Mendes, o arquivo no formato PDF e assinado digitalmente 1doc.

Obrigado e atentamente

—

Bruno Rangel Arcari

Anexos:

OFICIO_N_02_2024_RODRIGO_MENDES_ARVORES_ENTRADA_DA_CIDADE.pdf



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

Rua XV de Novembro, 686, Centro – Tel. (13) 3856-7100 – CEP: 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

Pariquera - Açu, 23 de fevereiro 2024.

Ofício nº 02/2024

Ao Requerimento nº 28-2024, encaminhado da Câmara Municipal de Pariquera-Açu, de autoria do Vereador Rodrigo Claudionor Mendes no uso de suas atribuições legais e regimentais, requiere tais informações, segue em atendimento:

1) As minhas indicações n.º 198/2018 e n.º 024/2021 referentes as árvores João-bolão da entrada da cidade serão atendidas? Se sim, envie um plano de arborização para a substituição das árvores atuais;

O poder executivo já solicitou ao Departamento de Meio Ambiente para que fossem adotadas as medidas necessárias no sentido de resolver os problemas ocasionados pelas árvores de João-bolão na entrada da cidade, para tanto, foi encaminhado ao DER, solicitação de autorização para que possamos efetuar a substituição.

Lembramos ainda, que o DER já está realizando o corte das árvores de João-bolão na entrada da cidade, sendo este o órgão responsável pela faixa de domínio da rodovia SP-226.

2) Informe o prazo de execução para o plantio de novas árvores na entrada da cidade?

Diante do exposto, assim que o DER se manifestar, autorizando o replantio de árvores na mesma faixa, onde se encontram as árvores de João-bolão, será definido o cronograma de replantio.

3) Informe o tipo de árvores que poderá ser plantada;

Esta sendo discutido a possibilidade do plantio de árvores nativas que atendam os critérios de arborização urbana.

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

Rua XV de Novembro, 686, Centro – Tel. (13) 3856-7100 – CEP: 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

Bruno Rangel Arcari

Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento

Exmo. Sr.

Rodrigo Claudionor Mendes

Vereador Municipal

Pariquera-Açu/SP

“Deus Seja Louvado”



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1EBE-C3C8-722F-703E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNO RANGEL ARCARI (CPF 316.XXX.XXX-71) em 23/02/2024 11:26:02 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pariqueraacusp.1doc.com.br/verificacao/1EBE-C3C8-722F-703E>

Propositura INDICAÇÃO - 037/2024

De: José M. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 29/02/2024 às 14:00:35

Setores envolvidos:

SGP, GAB

INDICA a inspeção na antiga Sudelpa visando o combate aos focos do mosquito transmissor da dengue

Senhor Presidente:

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pariquera-Açu, **WAGNER BENTO DA COSTA** para que, junto ao setor responsável, realize a inspeção na piscina e nos veículos no pátio da antiga Sudelpa visando combater os focos do mosquito *aedes aegypti*.

JUSTIFICATIVA:

Tal pleito se justifica, pois diante da atual epidemia de dengue que assola o país, é imperativo adotar medidas preventivas eficazes. A inspeção na piscina e nos veículos do pátio da antiga Sudelpa torna-se essencial para eliminar possíveis focos do mosquito *Aedes aegypti*, vetor responsável pela transmissão de doenças como a dengue, zika e chikungunya. A atuação proativa do poder público, em parceria com a Vigilância Sanitária, é crucial para mitigar os riscos à saúde pública e assegurar um ambiente mais seguro e saudável para a população de Pariquera-Açu.

CARLINHOS ASSPA

Vereador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 751E-B643-BB50-D175

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ CARLOS MOREIRA DE MATOS (CPF 151.XXX.XXX-76) em 29/02/2024 14:01:04 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pariqueraacu.1doc.com.br/verificacao/751E-B643-BB50-D175>

Propositura INDICAÇÃO - 038/2024

De: Rodrigo M. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 29/02/2024 às 20:18:06

Setores envolvidos:

SGP, GAB

"Recuperados os bancos da praça da matriz"

Senhor Presidente:

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pariquera-Açu, WAGNER BENTO DA COSTA, que sejam recuperados os bancos da praça da matriz, além de sua estrutura, mas também as homenagens neles escritas.

JUSTIFICATIVA:

É importante recuperar aqueles bancos da praça da matriz, pois alguns são bem antigos e neles trazem homenagens de famílias antigas que devem ser preservadas.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 29 de fevereiro de 2024

—

Rodrigo Mendes
Vereador





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F74D-4C72-1A09-985D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO CLAUDIONOR MENDES (CPF 290.XXX.XXX-67) em 29/02/2024 20:18:09 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pariqueraacu.1doc.com.br/verificacao/F74D-4C72-1A09-985D>

Propositura INDICAÇÃO - 039/2024

De: Rodrigo M. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 29/02/2024 às 20:19:18

Setores envolvidos:

SGP, GAB

"instalação no Portal da Entrada da Cidade o dizer: Bem-Vindo a Pariquera-Açu"

Senhor Presidente:

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pariquera-Açu, WAGNER BENTO DA COSTA, que seja atendida a indicação n. 133/2019, referente a instalação no Portal da Entrada da Cidade o dizer: Bem-Vindo a Pariquera-Açu, ou similar.

JUSTIFICATIVA:

Já a anos existe esta minha indicação, porém, até o momento não foi atendida. Nossa cidade é passagem para outros municípios e, infelizmente existem pessoas que passam por nossa cidade sem ao menos saber o nome, isso ajudará a levar o nome de Pariquera-Açu ao conhecimento de todos que passarem por aqui.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 29 de fevereiro de 2024

—

Rodrigo Mendes

Vereador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A610-A18B-CBF9-EB44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO CLAUDIONOR MENDES (CPF 290.XXX.XXX-67) em 29/02/2024 20:19:22 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pariqueraacu.1doc.com.br/verificacao/A610-A18B-CBF9-EB44>

Propositura INDICAÇÃO - 040/2024

De: Rodrigo M. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 29/02/2024 às 20:20:46

Setores envolvidos:

SGP, GAB

"inclusão de idiomas na grade escolar do ensino municipa"

Senhor Presidente:

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pariquera-Açu, WAGNER BENTO DA COSTA, que seja incluído na grade escolar do ensino municipal as línguas inglês e espanhol.

JUSTIFICATIVA:

É muito importante para que os alunos cresçam com a aprendizagem das línguas inglês e espanhol, pois diversos livros, sistema de computador e a própria internet utilizam destas línguas, além de ser importante futuramente para o crescimento profissional dos alunos.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 29 de fevereiro de 2024

—
Rodrigo Mendes
Vereador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9274-539E-EAE3-E2FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO CLAUDIONOR MENDES (CPF 290.XXX.XXX-67) em 29/02/2024 20:20:49 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pariqueraacu.1doc.com.br/verificacao/9274-539E-EAE3-E2FD>

Propositura INDICAÇÃO - 041/2024

De: Rodrigo M. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 29/02/2024 às 20:22:08

Setores envolvidos:

SGP, GAB

"Mutirão de limpeza nos bairros da cidade e zona rural"

Senhor Presidente:

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pariquera-Açu, WAGNER BENTO DA COSTA, que o executivo promova a cada bimestre um mutirão de limpeza nos bairros da cidade e zona rural a fim de combater os mosquitos *Aedes aegypti*.

JUSTIFICATIVA:

Os casos de dengue estão em um aumento considerável, precisamos além de conscientizar a população, fazer sempre um mutirão de limpeza a fim de retirar entulho, materiais inservíveis e toda forma de lixo acumulado, que possa contribuir com o

aumento dos mosquitos.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 29 de fevereiro de 2024

—

Rodrigo Mendes
Vereador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9B8D-9D4C-4BE9-AB22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO CLAUDIONOR MENDES (CPF 290.XXX.XXX-67) em 29/02/2024 20:22:12 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pariqueraacu.1doc.com.br/verificacao/9B8D-9D4C-4BE9-AB22>

Propositura INDICAÇÃO - 042/2024

De: Rodrigo M. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 29/02/2024 às 20:23:29

Setores envolvidos:

SGP, GAB

"Instalação de brinquedos adaptados nos parquinhos do município"

Senhor Presidente:

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pariquera-Açu, **WAGNER BENTO DA COSTA**, que sejam instalados brinquedos adaptados nos parquinhos do município.

JUSTIFICATIVA:

É importante a instalação de brinquedos adaptados para crianças com dificuldade de movimento, em todos os parquinhos de propriedade do município, assim, mais e mais crianças serão alcançadas.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 29 de fevereiro de 2024

—

Rodrigo Mendes
Vereador





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F12-6CDA-8085-0186

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO CLAUDIONOR MENDES (CPF 290.XXX.XXX-67) em 29/02/2024 20:23:32 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pariqueraacu.1doc.com.br/verificacao/2F12-6CDA-8085-0186>

Propositura REQUERIMENTO - 035/2024

De: Rodrigo M. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 29/02/2024 às 20:24:34

Setores envolvidos:

SGP, GAB

“Referente regularização fundiária no Município de Pariquera-Açu”

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO a importância da regularização fundiária no nosso Município;

cidade;

CONSIDERANDO os trabalhos de regularização fundiária já realizados ITESP em bairros de nossa

seu título tão esperado;

CONSIDERANDO que muitos munícipes aguardam pela regularização fundiária para que possa ter

CONSIDERANDO os termos do art. 5º, inciso XXXIII, da CF e das normas de regência desse direito especialmente o art. 7º e § 1º do art. 11 da Lei nº 12.527/11;

Face aos considerandos, **APRESENTO** à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 187, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP, o presente **REQUERIMENTO** para que o **Poder Executivo, por meio do Diretor do Departamento de Administração, Sr. João Batista de Andrade**, informe o seguinte:

- 1) O Município está realizando a regularização fundiária em alguma localidade? Se sim, através de qual convênio ou contrato? Se não, justifique;
- 2) Diante do item “1” enviar a cópia do instrumento firmado em vigência e cópia do último

firmado;

- 3) Diante do item “2” informar: i) quais bairros estão passando pela regularização fundiária; ii) quais as localizações exatas de cada bairro; iii) cópia do mapa físico ou em arquivo .kml que identifica exatamente quais imóveis estão sendo regularizados; iv) qual a data prevista para o término de cada regularização; v) informar a sequências das localidades que serão regularizados até o término do convênio/contrato firmado para tal;

Plenário Vereador Ivo Zanella, 29 de fevereiro de 2024

—
Rodrigo Mendes
Vereador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 527D-7F6A-72FF-335A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO CLAUDIONOR MENDES (CPF 290.XXX.XXX-67) em 29/02/2024 20:24:37 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pariqueraacu.1doc.com.br/verificacao/527D-7F6A-72FF-335A>

Propositura REQUERIMENTO - 036/2024

De: Rodrigo M. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 29/02/2024 às 20:25:33

Setores envolvidos:

SGP, GAB

“Referente atividade de reparo das vias públicas por parte da Sabesp”

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que sempre que a Sabesp executa serviço de ligação de água, ou qualquer outro serviço que é necessário abrir a rua principalmente pavimentada, a Sabesp demora muito para executar o reparo, causando problemas a população;

CONSIDERANDO que tais problemas podem gerar desde veículos danificados ou acidente com pedestre ao passar pela localidade, pois alguns reparos precisam de isolamento da área;

CONSIDERANDO que é fundamental o acompanhamento e a cobrança das responsabilidades da Sabesp em todos os serviços disponibilizados por esta concessionária;

CONSIDERANDO que o número de reclamações dos munícipes para este vereador de problemas relacionados à Sabesp tem crescido;

CONSIDERANDO o Contrato de Programa entre o Município e a Sabesp em sua Cláusula Oitava - Da Regulação e Fiscalização, traz a possibilidade de o Município fiscalizar todos os atos praticados pela Sabesp e terceiros;

CONSIDERANDO os termos do art. 5º, inciso XXXIII, da CF e das normas de regência desse direito, especialmente o art. 7º e § 1º do art. 11 da Lei nº 12.527/11;

Face aos considerandos, **APRESENTO** à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 187, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP, o presente **REQUERIMENTO** para o **Encarregado do Posto de Operação da Sabesp em Pariquera-Açu**, informe o seguinte:

- 1) Quem é que executa os serviços de reparo das vias públicas? A Sabesp ou alguma terceirizada?
- 2) Caso a resposta do item “1” seja a terceirizada, favor informar o nome e cnpj da empresa;
- 3) Qual o prazo de reparo da via pública quando qualquer tipo de serviço é executado?
- 4) Qual o procedimento adotado para recuperação da via pública danificada?
- 5) Qual o nome do responsável pela execução dos reparos das vias públicas?
- 6) Qual o nome do fiscal do contrato de programa entre o Município e a Sabesp, designado pela Prefeitura Municipal para acompanhar os trabalhos realizados pela Concessionária?

Plenário Vereador Ivo Zanella, 29 de fevereiro de 2024

—
Rodrigo Mendes
Vereador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1EA5-E86E-3E1A-E8E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO CLAUDIONOR MENDES (CPF 290.XXX.XXX-67) em 29/02/2024 20:25:37 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pariqueraacu.1doc.com.br/verificacao/1EA5-E86E-3E1A-E8E2>

Propositura REQUERIMENTO - 037/2024

De: Rodrigo M. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 29/02/2024 às 20:26:28

Setores envolvidos:

SGP, GAB

“Referente ao quadro de Funcionários de cada escola municipal”

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que cada escola municipal detém de um quadro de funcionários desde a limpeza, merendeiras, ajudantes, coordenadores, professores e diretores;

CONSIDERANDO que é importante saber os recursos humanos que cada escola municipal seja da zona urbana ou rural possui;

CONSIDERANDO que cada funcionário independente da função que exerce, é de extrema importância na vida dos alunos de cada escola;

CONSIDERANDO os termos do art. 5º, inciso XXXIII, da CF e das normas de regência desse direito especialmente o art. 7º e § 1º do art. 11 da Lei nº 12.527/11;

Face aos considerandos, **APRESENTO** à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 187, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP, o presente **REQUERIMENTO** para que o **Poder Executivo, por meio do Diretor do Departamento de Educação, Sra. Maria Alaídes Caldeira Sales,** informe o seguinte:

- 1) Relação do quadro de funcionários separado por cada escola da zona urbana e rural, identificando por funcionário: i) nome; ii) cargo de origem; iii) cargo atual; iv) função; v) referência salarial; vi) grau de insalubridade ou periculosidade; vii) percentual de gratificação;

—

Rodrigo Mendes
Vereador





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE63-C8AA-F352-F40E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO CLAUDIONOR MENDES (CPF 290.XXX.XXX-67) em 29/02/2024 20:26:32 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pariqueraacu.1doc.com.br/verificacao/FE63-C8AA-F352-F40E>

Propositura REQUERIMENTO - 038/2024

De: Rodrigo M. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 29/02/2024 às 20:27:18

Setores envolvidos:

SGP, GAB

“Referente cestas básicas”

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO o recebimento de cestas básicas a partir de eventos de 2023 como foi o caso da Festa do Peão, assim como em atividades deste ano;

CONSIDERANDO a aquisição de 500 (quinhentas) Cestas Básica através do PREGÃO PRESENCIAL SF Nº 027/2023 destinado ao Fundo Social;

CONSIDERANDO que é importante saber a destinação de cada cesta básica, pois muitas famílias em nosso município ainda tem a dificuldade em seu sustento;

CONSIDERANDO os termos do art. 5º, inciso XXXIII, da CF e das normas de regência desse direito especialmente o art. 7º e § 1º do art. 11 da Lei nº 12.527/11;

Face aos considerandos, **APRESENTO** à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 187, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP, o presente **REQUERIMENTO** para que o **Poder Executivo, por meio da Diretora Executiva do Fundo Social de Solidariedade, Sra. Juciléia Muniz Wach do Nascimento**, informe o seguinte:

- 1) Relação dos eventos realizados no ano de 2023 e 2024 ou qualquer outro meio de doação, que proporcionaram a arrecadação de cesta básicas ao Município que futuramente foram destinados ao Departamento do Fundo Social;
- 2) Diante do item “1” informar separadamente: i) evento/atividade/ação; ii) data da arrecadação;

iii) quantidade arrecada;

- 3) Diante do pregão presencial n. 027/2023 ou qualquer outro posterior para a compra de cestas básicas, informe: i) quantidade exata adquirida; ii) data do recebimento;
- 4) Informar o endereço do armazenamento e a quantidade de cestas básicas que estão armazenadas até a data da resposta deste requerimento;
- 5) Para o ano de 2023 e 2024, informar separadamente o total de cestas básicas doadas, separadas por pessoa física: i) data; ii) iniciais dos nomes; iii) bairro; iii) quantidade de cesta básica por pessoa ou família; por pessoa jurídica: a) datas; b) nome da instituição/órgão/entidade; c) quantidade doada;

Plenário Vereador Ivo Zanella, 29 de fevereiro de 2024

—
Rodrigo Mendes
Vereador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A344-0AED-8587-591E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO CLAUDIONOR MENDES (CPF 290.XXX.XXX-67) em 29/02/2024 20:27:22 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pariqueraacu.1doc.com.br/verificacao/A344-0AED-8587-591E>

Propositura REQUERIMENTO - 039/2024

De: Rodrigo M. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 29/02/2024 às 20:28:47

Setores envolvidos:

SGP, GAB, GAB

“Referente gratificações a funcionários”

Senhor Presidente:

funcionários; **CONSIDERANDO** a LEI Nº 476 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013 que dispõe sobre as gratificações d

CONSIDERANDO que o Prefeito tem publicado portarias concedendo gratificações aleatórias;

pelo Prefeito; **CONSIDERANDO** que muitos servidores questionam a vereadores sobre tais gratificações concedidas

CONSIDERANDO os termos do art. 5º, inciso XXXIII, da CF e das normas de regência desse direito especialmente o art. 7º e § 1º do art. 11 da Lei nº 12.527/11;

Face aos considerandos, **APRESENTO** à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 187, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP, o presente **REQUERIMENTO** para que o **Poder Executivo, por meio do Diretor do Departamento de Administração, Sr. João Batista de Andrade**, informe o seguinte:

- 1) Relação dos atuais ocupantes especificando-se: o nome do servidor, o respectivo cargo, a lotação, a função exercida e a data de nomeação, em toda a estrutura da Administração, de cada um dos cargos efetivos e de provimento em comissão que percebam a gratificação e que estejam respondendo por outra atividade prevista na legislação mencionada;
- 2) As razões de fato e de direito para se permitir a gratificação prevista na legislação mencionada

de cada funcionário mencionado no item “1”;

- 3) Mencionar quais são os serviços não inerentes além das atividades normais do funcionário que justifica a receber a gratificação;
- 4) Cópia de todos os requerimentos do Departamento Saúde que solicitou a implementação da gratificação a todos os funcionários de seu departamento no ano de 2023 e 2024;
- 5) Cópia de todos as justificativas de outros departamentos que solicitaram a implementação da gratificação a todos os funcionários no ano de 2023 e 2024;

Plenário Vereador Ivo Zanella, 29 de fevereiro de 2024

—
Rodrigo Mendes
Vereador

Edson Leite
Vereador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8DC3-4CC1-427D-B9AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO CLAUDIONOR MENDES (CPF 290.XXX.XXX-67) em 29/02/2024 20:28:54 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pariqueraacu.1doc.com.br/verificacao/8DC3-4CC1-427D-B9AD>